



SUS
Secretaria de Estado da Saúde



17.07.2020 2V 10H
CONTRATO Nº 4916/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS.

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Contratado: Instituto Euvaldo Lodi - Goias

CNPJ: 01.647.296/0001-08

TOMBO 4916.20/APA
VISTO SS
DATA 04 / 08 2020

Do Objeto:

prestação de serviço de contratação de estagiário de nível superior.

Unidade:

Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais por estagiário contratado, sob demanda, conforme anexo I – proposta de preço e disposições a seguir:

DESCRÍÇÃO	QNT.
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição.	12 MESES

Vigência:

15/06/2020 e 15/06/2021

**CONTRATO Nº 4916/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS.**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo Dr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e Instituto Euvaldo Lodi - Goias, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, com sede à Av. Araguaia, nº 1544, Edif. Albano Franco, Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP 74.645-070, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 4916/2020-APA**, conforme ofício nº 276/2020-APA, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O Contratante, mediante contrato de gestão nº 096/2016, firmado junto à Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O contratado, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o Contratante em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de contratação de estagiário de nível



**CONTRATO Nº 4916/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS.**

superior para assistir à **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA**, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 15/06/2020 e 15/06/2021, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais por estagiário contratado, sob demanda, conforme anexo I – proposta de preço e disposições a seguir:

DESCRÍÇÃO	QNT.
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição.	12 MESES

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Contratado deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.



**CONTRATO Nº 4916/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS.**

- §2º** O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- §3º** Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º** O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º** O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;
- §6º** O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º** Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º** Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.



**CONTRATO Nº 4916/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS.**

§9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;



**CONTRATO Nº 4916/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS.**

- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza civil, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

**CONTRATO Nº 4916/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS.****CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

§1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

§2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

§3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.



**CONTRATO Nº 4916/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS.**

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

**CONTRATO Nº 4916/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS.****CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.**

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de resarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e/ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado**

**CONTRATO Nº 4916/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS.**

em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de resarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:



**CONTRATO Nº 4916/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS.**

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência,



**CONTRATO Nº 4916/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS.**

obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser açãoada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuênciam da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias



**CONTRATO Nº 4916/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS.**

subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 15 de Junho de 2020

Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Contratante

Instituto Euvaldo Lodi - Goias
Contratada

Carla Borges,
Advogada
OAB/BA 68.129
Zgh



**CONTRATO Nº 4916/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS.****Anexo I – Proposta de preço***Instituto Euvaldo Lodi*

PELO FUTURO DA INDUSTRIA

Of. nº IEL/0056 - 2020

Goiânia, 06 de maio de 2020

Ao
Instituto de Gestão e Humanização

Prezados,

O Instituto Euvaldo Lodi – IEL/GO criado pela FIEG, SESI e SENAI é uma entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, portador da inscrição municipal nº 080.878-4, com sede na av. Araguaiá, nº 1544, setor Leste Vila Nova – Ed. Albano Franco, neste ato representada por Cleider Antônio da Fonseca, coordenador de relações com Mercado Público, portador da Carteira de Identidade n. 1113902 SSP/GO e do CPF n. 277.196.001-00.

Entre as várias linhas de atuação, temos a Interação Escola-Empresa, que promove a integração do setor produtivo com o meio acadêmico, através de Programa de Estágio, que contempla elementos essenciais para o desenvolvimento e suporte aos segmentos envolvidos: aluno, empresa e instituição de ensino.

Por meio deste, manifestamos nosso interesse em firmar parceria para o Programa de Estágio entre o IEL/GO e a empresa, pois a mesma, presta excelente colaboração social, ao contratar estudantes de nível médio, técnico ou superior para realização de estágio em suas dependências.

O Programa de Estágio hoje se constitui em solução para as organizações, principalmente porque ao contratar estagiários obterá as seguintes vantagens:

- Não há vínculo empregatício com o estagiário (isenção de INSS, FGTS, 13º. Salário e adicional de 1/3 sobre férias, contribuições sindicais, etc. - Lei nº 11.788, setembro/2008)
- Facilita o conhecimento de novas tecnologias
- Acelera a formação de seus recursos humanos

O estágio pode ser realizado por alunos que estejam matriculados e **frequentando nível superior**, de educação profissional, de **ensino médio**, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

O estagiário poderá fazer carga horária máxima diária de 6h e semanal de 30h, deverá receber uma bolsa de complementação educacional e auxílio transporte a serem definidos pela empresa. A duração do estágio poderá ser de até 2 anos na mesma empresa.

Diferenciais do IEL:

- Destacamos a ferramenta **on-line** (www.ielgo.com.br/estagio) por meio da qual todo o processo de estágio – da oferta de vagas, emissão, renovação ao encerramento do contrato – é todo eletrônico, ágil e de fácil acesso. Inclusive as assinaturas são todas eletrônicas, via e-mail.

- Taxa administrativa mensal será de R\$ 25,00 por estagiário contratado.

Instituto Euvaldo Lodi – IEL/GO
Rua 200, nº 1.121, Setor Vila Nova, Edifício Pedro Afonso – Goiânia – GO – Fone: (62) 3216-0830 – www.ielgo.org.br



**CONTRATO Nº 4916/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIAS.**



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

- Seguro para os estagiários, conforme Lei 11.788/08 para cobertura de acidentes pessoais para casos de Morte/ Invalidez até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mais Despesas Médicas e Hospitalares até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Este Seguro terá cobertura 24h, pela Capemisa e o número da apólice constará no Termo de Compromisso de Estágio.

- Premiação PRÊMIO IEL DE ESTÁGIO, que já está no décimo quinto ano consecutivo, onde são reconhecidos e premiados os estagiários, empresas e instituições de ensino que se destacam, com as melhores práticas de estágio.

No aguardo do pronunciamento de V.Sa., nos colocamos à disposição para as negociações que se fizerem necessárias. Aproveitamos para lhe reiterar nosso respeito e admiração.

Dados bancários:

Banco: CEF – 104 Agência: 0012 Conta: 078391-9

Cordialmente,

Cleider Antônio da Fonseca
Relações com Mercado IEL/GO
cleider.iel@sistemaileg.org.br
62 3257-6511 / 998148595



Ofício 276/2020 IGH-HUAPA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS

CNPJ: 01647296/0001-08

E-mail do representante: alanabenfica.iel@sistemafieg.org.br

Modalidade de contratação: Tomada de preço

Início: 15/06/2020

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: Unitário – Conforme tabela apresentada na proposta

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação de serviços de contratação de estagiários de nível superior, em prol do Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA. Conforme tabela abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, as admissões serão feitas sob demanda. Sendo R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais mensais por estagiário contratado, caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da instituição.	Valor unitário/contratação sob demanda	R\$ 25,00	R\$ 25,00

Aparecida de Goiânia – GO, 15 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Mara Rúbia de Souza
Diretora Geral
HUAPA/IGH

[Assinatura]

Mara Rubia de Souza
Diretora Geral - HUAPA

Antônio
Bento

4916

Ofício 276/2020 IGH-HUAPA

SUS

SUS



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS
CNPJ: 01647296/0001-08

E-mail do representante: alanabenfica.iel@sistemafieg.org.br
Modalidade de contratação: Tomada de preço

Início: 15/06/2020

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: Unitário – Conforme tabela apresentada na proposta

Contratos
Recebido 25/06/20
Validado J

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação de serviços de contratação de estagiários de nível superior, em prol do Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA. Conforme tabela abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, as admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da instituição.	Valor unitário/contratação sob demanda	R\$ 25,00	R\$ 25,00

CANCEL

Aparecida de Goiânia – GO, 15 de junho de 2020.
Atenciosamente,

RECEBIDO
DATA: 16/06/2020
HORÁRIO: 15:31
RESPONSÁVEL Alise

Mara Rúbia de Souza
Diretora Geral
HUAPA/IGH
Mara Rúbia de Souza
Diretora Geral - HUAPA

Automação
4/2020
17/06/2020

Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

4916

SUS



Nº DO PROCESSO: Pedido 001.20 Unid. Pub Aux. contratação de estágios
 CHECK LIST PROCESSO DE COMPRAS

 HUAPA

 HMI

 MNSL

 1

 2

 3

 4

 5

 6

(1,2,3,4,5)

 PLANILHA DE ORÇAMENTO – XIV (SPDATA)

(2,5,6)

 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (PROCESSO MANUAL)

(1,2,3,5,6)

 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

(6)

 PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES)

(3)

 NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS

(2,3,6)

 NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)

(5)

 NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO

(1,2,3,4,5,6)

 OUTRAS JUSTIFICATIVAS OZ ORÇAMENTOS

(1,2,3,6)

 RELATÓRIO DE RESUMO DE VISUALizações E RESPOSTAS (OU RELATÓRIO DE ENTREGA DE E-MAILS PARA OS DESTINATÁRIOS)

(1,2,3)

 RELATÓRIO GERAL DO PDC

(5)

 CARTA DE EXCLUSIVIDADE

(3,5,6)

 ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

(4)

 CÓPIA DO CONTRATO

(1,2)

 PUBLICAÇÃO DO EDITAL (PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E O POPULAR PARA COMPRAS ACIMA DE 100 MIL REAIS)

(1,2,3,4,5)

 RELATÓRIO DE NECESSIDADE DE COMPRA (PEDIDO SPDATA)

(6,2)

 SOLICITAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO

CERTIDÕES NEGATIVAS:

 FEDERAL ESTADUAL DE GOIÁS

 MUNICIPAL

 FGTS

 TRABALHISTA

Luiz Henrique
 Comprador
 Instituto de
 Gestão e
 Humanização
igh

Responsável pela conferência

Coordenador de compras

Legenda:

1 – Compra SPDATA (Programada)	2 – Emergencial
3 – Pedido de Faltas	4 – Compra por Contrato
5 – Exclusividade	6 – Compra Serviço



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 060/2020

Goiânia, 13 de maio de 2020.

De: Departamento de Compras - IGH

Para: RECURSOS HUMANOS – ERG

**Análise Técnica – Pedido 001.20 UNIDADE PÚBLICA AUXILIAR - Contrato de Empresa
para Contratação de Estagiários.**

Encaminhamos os autos a este Recursos Humanos, para análise técnica das propostas apresentadas neste processo de compras e alimentadas no mapa de apuração.

Favor informar se as propostas atendem ou não atendem tecnicamente as necessidades da Instituição.

Deverá ser informado a razão técnica para os casos de inabilitação de proposta.

Sem mais.

Atenciosamente,

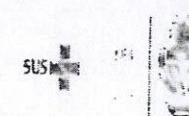
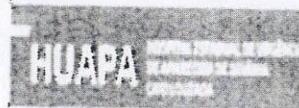
*Luiz Henrique
Comprador
Instituto de
Gestão e
Humanização*
igh

Luiz Henrique Nunes de Barros
Analista de Compras Pleno

*Luis Henrique Nunes de Barros
Analista de Compras Pleno*

u

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



Razão Social: Instituto de Gestão e Humanização - IGH
 Unidade: HUAPA
 CNPJ: 11.858.570/0004-86
 Endereço: Rua Dona Neguinha c/ Dão Barbosa Qd 08 Lote 18 E 19 C-10
 Bairro: Jardim Ipiranga
 Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA
 Estado: GOIÁS
 Data fundação: 16/04/2017
 Telefone: (62) 3956-2910 (62) 3956-2911

Data: 13/05/2020

Fornecedor: INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS
 CNPJ: 01.647.296/0001-08
 Telefone: 62 3257 6513 alanabenfica.iel@sistemafieg.org.br

Pessoa contato: ALANA

Condição pagamento: MENSAL

Pedido: 001.20 UNIDADE PÚBLICA AUXILIAR - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Publicação: 20202404S042HUAPA

Item	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	VALOR UNITÁRIO / CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA	R\$ 25,00	R\$ 25,00
			Total:	R\$ 25,00

No rodapé da nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE informar: Unidade HUAPA/IGH 5º Termo Aditivo ao C. de Gestão nº 096/2016 SES/GO.
 ENDEREÇO DE ENTREGA: HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA-HUAPA (AV. DIAMANTE, ESQUINA C/ A RUA MUCURI, JARDIM CONDE DOS ARCOS, AP DE GOIÂNIA/GO CEP: 74969210).

OBS: A nota deverá ser entregue ao Gestor Operacional.

É dever do fornecedor enviar junto com a nota fiscal as seguintes Certidões Negativas de Débito: Federal, Estadual de Goiás, Municipal, FGTS e Trabalhista.

Atenção: Em decorrência da obrigatoriedade de entrega da EFD REINF à Receita Federal, através da qual o Fisco acompanhará os eventos informados com data de emissão diferente do mês corrente e exigirá, nestes casos, o recolhimento de impostos com multa e juros, solicitamos o seu apoio e colaboração para que todas as notas de prestação de serviço sejam EMITIDAS ATÉ O 15º DIA DE CADA MÊS, para que tenhamos tempo hábil para análise e processamento das informações.

Notas fiscais emitidas após o período citado não serão aceitas, pois poderão implicar o pagamento de multa e juros ao IGH, conforme mencionada acima, pela falta de tempo hábil na sua análise e processamento.

Aprovação

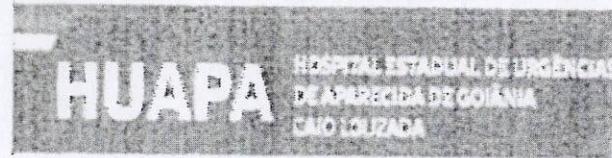
Luiz Henrique
 Comprador
 Instituto de
 Gestão e
 Humanização
 Comprador

ACORDO DE COOPERAÇÃO
 Coordenador de Compras
 Instituto de
 Gestão e
 Humanização
 Coordenador de Suprimentos

Willy Souza
 Gestor da Unidade

Willy Souza
 04/06/2020

PLANILHA DE ORÇAMENTOS



Pedido 001.20 UNIDADE PÚBLICA AUXILIAR - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

	DESCRÍÇÃO	Quant.	IEL		CIEE	
			ALANA 62 3257 6513		CAMILA BORGES 62 4005 0750	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	VALOR UNITÁRIO / CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
		TOTAL		R\$ 25,00		R\$ 70,00

Luiz Henrique
Comprador
Instituto de
Gestão e
Humanização
igh

Luiz Henrique Nunes de Barros
Analista de Compras Pleno

04/06/2020

K



PARECER DE COMPRAS

Goiânia, 13 de maio de 2020

Informamos que a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS - IEL**, apresentou proposta de melhor preço para o atendimento à Solicitação de Serviço nº 001/2020, para contratação de estagiários (CONTRATO 12 MESES).

Vale destacar que a proposta foi avaliada de acordo com os valores unitários por serviço, sendo o valor mensal pago conforme a demanda da contratação de estagiários contratados neste processo.

Como base, utilizou-se os valores unitários para alimentação do mapa de apuração, a fim de demonstrar qual é a empresa vendedora do certame, conforme apresentado no processo de compras.

A seguir apresentamos detalhamento de preços da empresa vencedora:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	VALOR UNIT.
1	Contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano	1	R\$ 25,00
		TOTAL	R\$ 25,00

Fonte: Proposta da empresa IEL

De acordo com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios gerais da licitação constantes no Regulamento de Compras, ressaltamos que houve a publicidade no site do IGH, sob o nº 20202404S042HUAPA, porém devido a especificidade desta contratação, impossibilitando a busca por empresas do mesmo ramo fora da região metropolitana de Goiânia, pela inviabilidade de locomoção dos estagiários às Unidades do IGH, localizadas nas cidades de Goiânia (HMI, HEMNSL) e Aparecida de Goiânia (HUAPA), obtivemos somente 2 (dois) orçamentos.

Luiz Henrique
Comprador
Instituto de
Gestão e
Humanização

Comprador

Ricardo Alves
Coordenador de Compras

Coordenador de Compras

**RE: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20
HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**
1 mensagem

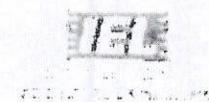
ALANA BENFICA VALADAO <alanabenfica.iel@sistemaflieg.org.br>
Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

6 de maio de 2020 10:00

Segue proposta com preço de R\$25,00 por estagiário.

Atenciosamente,

Alana Benfica Valadão
Relações com Mercado/Público - IEL/GO
(62) 3257-6513



Instituto de Gestão e Humanização
R. 7221, n.º 1.121, 1º andar, Centro, 29.000-000
Fone/Fax: (62) 3257-6513 - CEP: 74.600-220 - Cuiabá - GO
E-mail: (62) 3257-6513 - www.igh.org.br

De: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de maio de 2020 08:00

Assunto: Fwd: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Bom dia Prezados,

Referente a proposta apresentada para CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, gostaríamos de verificar a possibilidade de negociação de valores, sendo encaminhada nova proposta contendo desconto para o valor informado e mantendo os demais descritivos contidos no orçamento anterior.

Para essa nova proposta, o prazo de recebimento será até o dia 05/05/2020 às 23:59.

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

E-mail: suprimentos3.erg@igh.org.br
Fone: (62) 3257-6513
Site: www.igh.org.br

----- Forwarded message -----

De: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Date: sex., 24 de abr. de 2020 às 10:52

Subject: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

To:

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação** - IGH/Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL) e IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (HUAPA), atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, conforme especificações constantes abaixo:

20202404S034HMI

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14

END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-026

20202404S042HUAPA

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH / CNPJ:11.858.570/0004-86 / RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QD 08 LOTE 18 E 19 C-10, JARDIM IPIRANGA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP: 74968 - 121;

20202404S037HEMNSL

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do cotaçor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (colar VALOR DO FRETE incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

E-mail: luizhenrique@igh.gov.br
Cel: (62) 99180-0017
WhatsApp: (62) 99180-0017

 IEL-PB02_014395-mesclado-páginas-excluídas.pdf
11876K



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Of. nº IEL/0056 - 2020

Goiânia, 06 de maio de 2020

Ao
Instituto de Gestão e Humanização

Prezados,

O Instituto Euvaldo Lodi – IEL/GO criado pela FIEG, SESI e SENAI é uma entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, portador da inscrição municipal nº 080.878-4, com sede na av. Araguaia, nº 1544, setor Leste Vila Nova – Ed. Albano Franco, neste ato representada por Cleider Antônio da Fonseca, coordenador de relações com Mercado Público, portador da Carteira de Identidade n. 1113902 SSP/GO e do CPF n. 277.196.001-00.

Entre as várias linhas de atuação, temos a Interação Escola-Empresa, que promove a integração do setor produtivo com o meio acadêmico, através de Programa de Estágio, que contempla elementos essenciais para o desenvolvimento e suporte aos segmentos envolvidos: aluno, empresa e instituição de ensino.

Por meio deste, manifestamos nosso interesse em firmar parceria para o Programa de Estágio entre o IEL/GO e a empresa, pois a mesma, presta excelente colaboração social, ao contratar estudantes de nível médio, técnico ou superior para realização de estágio em suas dependências.

O Programa de Estágio hoje se constitui em solução para as organizações, principalmente porque ao contratar estagiários obterá as seguintes vantagens:

- Não há vínculo empregatício com o estagiário (isenção de INSS, FGTS, 13º. Salário e adicional de 1/3 sobre férias, contribuições sindicais, etc. - Lei nº 11.788, setembro/2008)
- Facilita o conhecimento de novas tecnologias
- Acelera a formação de seus recursos humanos

O estágio pode ser realizado por alunos que estejam matriculados e **frequentando nível superior**, de educação profissional, de **ensino médio**, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

O estagiário poderá fazer carga horária máxima diária de 6h e semanal de 30h, deverá receber uma bolsa de complementação educacional e auxílio transporte a serem definidos pela empresa. A duração do estágio poderá ser de até 2 anos na mesma empresa.

Diferenciais do IEL:

- Destacamos a ferramenta **on-line** (www.ielgo.com.br/estagio) por meio da qual todo o processo de estágio – da oferta de vagas, emissão, renovação ao encerramento do contrato – é todo eletrônico, ágil e de fácil acesso. Inclusive as assinaturas são todas eletrônicas, via e-mail.
- Taxa administrativa mensal será de R\$ 25,00 por estagiário contratado.



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

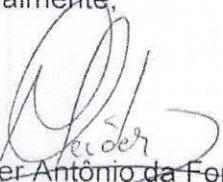
- Seguro para os estagiários, conforme Lei 11.788/08 para cobertura de acidentes pessoais para casos de Morte/ Invalidez até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mais Despesas Médicas e Hospitalares até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Este Seguro terá cobertura 24h, pela Capemisa e o número da apólice constará no Termo de Compromisso de Estágio.
- Premiação PRÊMIO IEL DE ESTÁGIO, que já está no décimo quinto ano consecutivo, onde são reconhecidos e premiados os estagiários, empresas e instituições de ensino que se destacam, com as melhores práticas de estágio.

No aguardo do pronunciamento de V.Sa., nos colocamos à disposição para as negociações que se fizerem necessárias. Aproveitamos para lhe reiterar nosso respeito e admiração.

Dados bancários:

Banco: CEF – 104 Agência: 0012 Conta: 078391-9

Cordialmente,


Cleider Antônio da Fonseca
Relações com Mercado IEL/GO
cleider.iel@sistematieg.org.br
62 3257-6511 / 998148595

INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
*** abril de 2014***

A Assembleia Geral do Instituto Euvaldo Lodi (IEL/GO), representado por seus membros instituidores, de acordo com o item IV, artigo 7º, do Estatuto Social, resolve aprovar sua quarta alteração nos termos abaixo descritos:

TÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - O Instituto Euvaldo Lodi, criado por ato da Federação das Indústrias do Estado de Goiás, Departamento Regional do Serviço Social da Indústria e Departamento Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, doravante denominados, respectivamente, IEL/GO, FIES, SESI/GO e SENAI/GO, é uma associação de natureza privada, sem fins lucrativos, com sede e fórum na cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Avenida Araguaia nº 1544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, podendo dispor de representações nos municípios goianos, sendo regido por este ESTATUTO.

Artigo 2º - O IEL/GO destina-se a contribuir para o desenvolvimento econômico e social das empresas brasileiras, com ênfase nos segmentos industriais, realizando ações de:
I. interação das empresas com os centros de conhecimento, contribuindo para o aumento da competitividade e o desenvolvimento econômico e social;
II. contribuir para a modernização, o fortalecimento da livre iniciativa, o aprimoramento da gestão e capacitação empresarial e difusão do empreendedorismo;
III. estudos e pesquisas, reunindo e organizando informações e conhecimentos estratégicos para os sistemas produtivos;
IV. atuar em sintonia com a Federação das Indústrias do Estado de Goiás, Serviço Social da Indústria e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e todo o sistema confederativo nacional da indústria, no empreendimento de ações de cooperação e de intercâmbio voltadas ao interesse da indústria;
V. a prestação de serviços técnicos, no intercâmbio com organismos diversos, a edição de publicações técnicas, a difusão de informação e incentivo ao uso de tecnologias;
VI. a contribuição às manifestações artísticas, culturais, desportivas e da cidadania;
VII. a promoção de cursos, seminários, estágios, bolsas educacionais e outras modalidades específicas para o desenvolvimento de competências organizacionais e/ou profissionais,
VIII. assistência ao adolescente e à educação profissional na realização de programas de aprendizagem, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - o prazo de duração do Instituto será indeterminado.

Parágrafo Segundo - As ações do IEL/GO podem ser realizadas com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, devendo privilegiar a articulação interinstitucional e a formação de parcerias na realização de seus trabalhos, visando à expansão das atividades e à maximização dos resultados.

TELMA DA CONSOLADA ALVES MAHFUZ
CABOG 3360

22/05/14 Prot.: 113266

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 07 de Junho de 2017.
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº 02041705181126094913147.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Parágrafo Terceiro – A realização de tarefas ou programas em colaboração ou com a participação de entidades que tenham personalidade jurídica própria, far-se-á sempre sob forma instrumentos jurídicos em que sejam assegurados os objetivos do presente artigo.

TÍTULO II - DA INTEGRACÃO AO SISTEMA IEL

Artigo 3º - O IEL/GO é parte integrante do Sistema IEL, o qual é composto por uma unidade de âmbito nacional, sediada em Brasília – DF e uma em cada Estado da Federação.

Parágrafo Único – O IEL/GO é autônomo na administração dos seus serviços, gestão dos recursos próprios, regime de trabalho e nas relações empregatícias.

TÍTULO III - DO QUADRO SOCIAL

Artigo 4º - O IEL/GO compõe-se de três classes de associados, assim discriminados:

- I. **INSTITUIDORES**: FIEG, SESI/GO e SENAI/GO, que na condição de entidades fundadoras, contribuirão com doações orçamentárias ou outras modalidades pecuniárias a que se comprometerem, para o seu funcionamento.
- II. **COOPERADORES**: outros órgãos do Sistema, inclusive o IEL/Nacional e outras instituições como escolas e empresas públicas ou privadas, que participaram das atividades do IEL/GO.
- III. **CONTRIBUINTES**: empresas, escolas, pessoas físicas, órgãos públicos e entidades diversas, que subvencionarem com doações, contribuições, auxílios, apoio técnico, resarcimento pelos serviços prestados, inclusive financiamento de estudos, planos, projetos e programas, dentro dos objetivos do IEL/GO e de interesse comum.

Parágrafo Primeiro – Os Associados Instituidores, na qualidade de membros patos, gozam de privilégios em relação aos demais em caso de dissolução do IEL/GO.

Parágrafo Segundo – A qualidade de associado é intransmissível, contudo poderá este se desligar do quadro social a qualquer momento, mediante simples requerimento à Direção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, revertendo suas quotas ou fração ideal de patrimônio, se os tiver, ao patrimônio da Instituição.

Parágrafo Terceiro – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos em lei ou neste estatuto.

Parágrafo Quarto – A admissão de associados em qualquer das categorias, dependerá do voto concorde de dois terços presentes à Assembléia, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 5º - Só será admissível exclusão de associado nos seguintes casos:

- I. três faltas consecutivas em reuniões dos Conselhos;
- II. o associado, cuja conduta evidenciar desídia em suas funções, ou mediante comportamento antiético comprometer o bom nome da instituição;
- III. demonstrar incompatibilidade com os princípios que norteiam o Instituto;
- IV. motivo grave que impeça a participação do associado no quadro social.

Parágrafo Primeiro – Ao associado, contra quem for instaurado processo administrativo, é assegurada ampla defesa, e da decisão do órgão que decretar a exclusão de associado caberá, no prazo de 5 (cinco) dias, recurso à Assembléia Geral; porém da decisão desta não caberá qualquer espécie de recurso.

TELMA DA CONSOLACAO ALVES MAHFUZ
OAB-GO 3.360

SE 22/05/14 Prot.: 115226

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, DOU FÉ, Goiânia, 07 de Junho de 2017.
ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCREVENTE
AUTENTICAÇÃO, Selo Digital nº 02041705181126094913148.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCREVENTE

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, DOU FÉ,
Goiânia, 22 de Janeiro de 2017.
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 00772001210282809491326
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AA022305



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, DOU FÉ,
Goiânia, 14 de Abril de 2020
**DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -
ESCREVENTE.**
Selo Digital nº 00772004133739609490661
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AA097611



Parágrafo Segundo - O associado ou não, que no exercício de administração de qualquer órgão do IEL/GO, incorrer em qualquer das condutas enumeradas nos itens II, III e IV, deste artigo, sujeitar-se-á a processo administrativo na forma disposta no parágrafo anterior.

TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - O IEL/GO é administrado por uma ASSEMBLÉIA GERAL, CONSELHO CONSULTIVO, CONSELHO FISCAL e DIRETOR.

CAPÍTULO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 7º - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da associação, sendo constituída por representantes da FIEG, SESI e SENAI, órgãos instituidores, conforme descritos no artigo 4º, inciso I.

Parágrafo Primeiro - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. eleger os membros do Conselho Fiscal;
- II. eleger os membros do Conselho Consultivo;
- III. destituir os administradores;
- IV. aprovar as possíveis alterações do estatuto;
- V. aprovar o orçamento e as prestações contas;
- VI. aprovar a alienação de bens imóveis do Instituto;
- VII. determinar a abertura de processo administrativo para exclusão de sócio; decidir em primeira e em segunda instância o(s) recurso(s), se impetrado(s);
- VIII. eleger e empossar o Diretor;
- IX. decidir sobre os casos omissos e a interpretação deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - A Assembléia se reunirá ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, quantas vezes se fizer necessário.

Parágrafo Terceiro - A convocação da Assembléia Geral se dará por ato do Presidente do Conselho Consultivo, ou por requerimento de um quinto (1/5) dos associados, mediante carta enviada com antecedência de sete dias, contra recibo.

Parágrafo Quarto - Para as deliberações a que se referem os itens I, II, III, IV, e V do Parágrafo Primeiro é exigido o voto concorde de dois terços da Assembléia, especialmente convocada para esse fim, instalada em 1ª convocação com maioria absoluta dos associados, e em 2ª convocação com qualquer número. Para a deliberação dos itens VI, VII, VIII e IX, a Assembléia instalar-se-á em 1ª convocação com maioria simples dos associados e em 2ª convocação com qualquer número, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem o quorum ora estipulado.

Parágrafo Quinto - Para cumprimento do que trata o item VII do Parágrafo Primeiro, deste artigo, a Assembléia Geral, por provocação do Presidente do Conselho Consultivo, indicará uma Comissão constituída de 3 membros do Conselho Consultivo para processar a exclusão do associado.

Parágrafo Sexto - As Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária instalar-se-ão sempre em primeira convocação e, se necessário, após 30 (trinta) minutos em 2ª convocação, com maioria simples de associados, porém, para aprovação de matérias, obedecer-se-á ao disposto no parágrafo quarto deste artigo.

TEIMA DA CONSOLADA ALVES MAHFUZ
OAB/GO 3.380

ES 22/05/14 Prot. # 1153266

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 07 de Junho de 2017.
ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCREVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº 02041705181126094913149.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 22 de Janeiro de 2020
ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCREVENTE,
Selo Digital nº 00172001210282809491327
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.

Goiânia, 14 de Abril de 2020

DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -
ESCREVENTE.

Selo Digital nº 00772004133739609490662
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AA097612



CAPÍTULO II - DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 8º - O Conselho Consultivo é eleito pela Assembléia Geral; além de suas funções institucionais ainda também como órgão técnico superior da entidade, incumbindo-lhe:

- I. avaliar periodicamente os planos de trabalhos e resultados obtidos;
- II. opinar sobre os assuntos submetidos à sua apreciação pela Direção ou membro do Conselho;
- III. convocar a Assembléia Geral.

Artigo 9º - O Conselho Consultivo é composto por 9 (nove) membros: 3 (três) representantes da INDÚSTRIA, sendo um deles o próprio Presidente da FIEG, 3 (três) de INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR e 3 (três) de ÓRGÃOS AFINS com o IEL/GO, nestes estando inclusos o SESI/GO, o SENAI/GO (membros instituidores) e o SEBRAE.

Artigo 10º - Os membros do Conselho, exceto os Instituidores, terão mandatos de dois anos, podendo ser reconduzidos por quantas vezes forem eleitos pela Assembléia Geral.

Artigo 11º - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Consultivo e será necessária a presença de no mínimo dois representantes como Instituidores e um representante de cada um dos segmentos para decisão do Conselho, exceto o estabelecido no artigo 7º, Parágrafo Quarto.

Artigo 12º - A Presidência do Conselho Consultivo será exercida pelo Presidente da FIEG e nos seus impedimentos por quem ele delegar.

Artigo 13º - A substituição de membros far-se-á por indicação do Conselho Consultivo e aprovação da Assembléia Geral, procedendo-se a respectiva alteração.

CAPÍTULO III - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 14º - O Conselho Fiscal é o órgão incumbido de acompanhar a execução financeira e orçamentária do Instituto, sob a responsabilidade do Diretor, emitindo parecer sobre balancetes, balanços e contas de cada exercício.

Parágrafo Primeiro - Compete, também, ao Conselho Fiscal opinar sobre os negócios patrimoniais da entidade.

Artigo 15º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) industriais convidados e indicados biennialmente, pelos instituidores, cabendo ao mais idoso dirigir as reuniões e assinar as correspondências.

Parágrafo Primeiro - Serão escolhidos supentes em igual número, nas mesmas condições, para substituir os titulares, nos respectivos impedimentos ou vacância de cargos.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal elaborará seu Regimento Interno para disciplinar seu funcionamento, atribuições, quorum, e demais matérias de sua alçada, que entrará em vigor depois de aprovado pela Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal se instalará e tomará deliberações somente com o comparecimento da maioria de seus membros.

TELMA DA CONSOLACÃO ALVES MAHFUZ
OAB/GO 3 360

22/05/14 Prot. # 115366
4

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 07 de Junho de 2017.
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº 02041705181126094913150.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Artigo 16º - Os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, exercerão suas funções com direito à remuneração e suas atividades serão consideradas como serviços relevantes prestados à indústria e à sociedade.

CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO

Artigo 17º - O Diretor do IEL/GO será eleito pela Assembléia Geral, devendo administrar a entidade visando a consecução de seus objetivos, dentro dos planos e diretrizes traçadas, representando a entidade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante os poderes públicos, autarquias e instituições privadas, podendo, para esse fim, constituir procuradores, mandatários ou prepostos.

Parágrafo Único - Compete ao Diretor:

- I. indicar o Superintendente do Instituto, para realizar as tarefas de nível executivo;
- II. assinar, juntamente com o Superintendente, os documentos contábeis e financeiros;
- III. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- IV. submeter anualmente ao Conselho Consultivo o programa de trabalho do Instituto para o exercício seguinte;
- V. submeter as contas de gestão financeira de cada exercício e o Relatório Anual de Atividades, elaborado pelo Superintendente, à apreciação e deliberação da Assembléia Geral;
- VI. praticar atos *ad referendum* do Conselho Consultivo, sempre que a urgência e o interesse da entidade o exigir.

Artigo 18º - O Diretor exerce as suas funções em caráter honorífico, as quais são consideradas serviços relevantes prestados à sociedade, sem prazo determinado de gestão e sem remuneração de qualquer espécie.

CAPÍTULO V – DA SUPERINTENDÊNCIA

Artigo 19º - O IEL/GO é administrado pelo Superintendente, designado pelo Diretor, comissível *ad nutum*, sujeito à legislação trabalhista, para auxiliá-lo e coordenar a gestão técnico-administrativa do Instituto, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I. empreender todas as tarefas de nível executivo, supervisionando os serviços internos que lhe ficam diretamente subordinados, de acordo com as recomendações e sugestões do Conselho Consultivo;
- II. responsabilizar-se pelos planos e resultados de trabalhos da instituição, pelas contas da gestão financeira de cada exercício e relatório anual das atividades, para apreciação da Assembléia Geral;
- III. movimentar os recursos financeiros – abertura de contas, investimentos, empréstimos e aplicações em instituições financeiras, mediante assinatura conjunta com o Diretor;
- IV. assinar portarias para aumento salarial, contratação, promoção e demissão de pessoal e outros assuntos ligados à estrutura organizacional;
- V. determinar a admissão, promoção e dispensa de empregados, bem como lhes conceder licenças e aplicar-lhes penas disciplinares, na forma da legislação em vigor;
- VI. determinar o pagamento de despesas e contas, regularmente processadas, inclusive subvenções e bolsas de estudo;
- VII. aprovar a celebração de convênios;
- VIII. elaborar, anualmente, os orçamentos gerais de receita e despesa e submetê-los, à análise e aprovação da Assembléia Geral por intermédio do Diretor;

EX-
TEMA DA CONSOLADA ALVES MAHFUZ
OAB GO 3.360

ENR 22/05/14 Prot. 1153266

5

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1165 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 07 de Junho de 2017.
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041705181126094913151.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



TITULO V - DO PATRIMÔNIO

Artigo 20º - O patrimônio do IEL/GO é constituído de todos os seus bens, rendas, direitos, e serviços devidamente escriturados para os fins de direito.

Parágrafo Único – Constituem recursos patrimoniais:

- a. as subvenções ou contribuições de entidades fundadoras, cooperadoras ou contribuintes;
- b. contribuições, auxílios, subvenções e estímulos concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive os oriundos de estabelecimento de ensino;
- c. resarcimentos decorrentes de serviços prestados;
- d. contribuições resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras;
- e. valores adquiridos, bens, juros de títulos, depósitos, mutações patrimoniais, donativos e legados;
- f. receitas oriundas de pesquisas, planejamentos, estudos, cursos, seminários, eventos ou atividades similares e outros serviços.

TITULO VI – DOS DIREITOS E DEVERES

Artigo 21º - Constituem direitos dos associados:

- I - votar e ser votado, inclusive candidatar-se a cargo na estrutura da entidade;
- II - participar do Conselho Consultivo;
- III - participar de todos os eventos públicos patrocinados pelo IEL/GO;
- IV - fiscalizar todos os atos da administração, na forma prevista no Estatuto;
- V - retirar-se da Associação na forma prevista nesse Estatuto;

Artigo 22º - Constituem deveres dos associados:

- I - participar das Assembleias e reuniões, independentemente de convocação,
- II - colaborar para o crescimento da instituição e das atividades do Instituto;
- III - atender às convocações da Direção;
- IV - zelar pelo bom nome da entidade e fiel cumprimento das disposições legais e estatutárias relativas ao bom funcionamento do Instituto.

Parágrafo Único - O IEL/GO não fará distribuição de lucros, dividendos ou bonificações a Diretores e/ou Associados.

RES 22/05/14 Prot.: 115266

TITULO VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23º - Os dirigentes do IEL/GO, são solidariamente, porém não subsidiariamente, responsáveis administrativa, civil e criminalmente pelas malversações que porventura cometem, ressalvando-se que não responderão por irregularidades motivadas por força maior, casos fortuitos, ou outros fatores para os quais não concorrem e de cujos efeitos não se beneficiarem.

Parágrafo Único - Os demais membros do IEL/GO que não ocuparem cargos de direção não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, que não tenham dado causa.

TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ
CABIGO 3.360

6

AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1555 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 07 de Junho de 2017.
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº 02041705181126094913152.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 22 de Janeiro de 2020
ROBSON FERREIRA RAMOS ESCREVENTE.
Selo Digital nº 0072001210282809491330
["http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"](http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo)

AA022308



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Fórum de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 14 de Abril de 2020
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -
ESCREVENTE.
Selo Digital nº 00772004133739609490665
["http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"](http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo)

AA097615



Artigo 24º - o IEL/GO somente poderá ser dissolvido, afira os casos legais, por deliberação da Assembléia Geral, proferida em duas reuniões especialmente convocadas para esse fim, com intervalo mínimo de um mês entre uma e outra.

Parágrafo Primeiro - A dissolução somente poderá ser efetivada após o atendimento dos compromissos assumidos com terceiros e saldadas as dívidas pendentes.

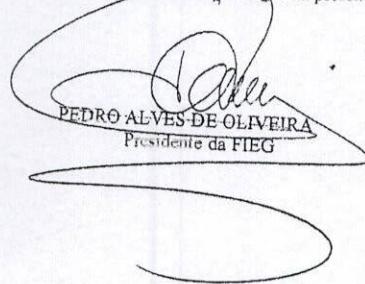
Parágrafo Segundo - No caso de dissolução, o patrimônio do IEL/GO será revertido em favor da FIEG, SESI/GO e SENAI/GO.

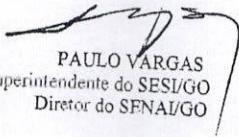
Artigo 25º - Este Estatuto somente poderá ser alterado por decisão da Assembléia Geral, na conformidade do art. 7º, § 1º, inciso IV.

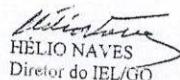
Artigo 26º - O IEL/GO, para os fins de direito, inscreverá no Registro Civil competente os seus atos constitutivos, inclusive qualquer reforma estatutária ou o ato de sua dissolução.

Esta alteração entra em vigor na presente data.

Goiânia, 23 de abril de 2014.

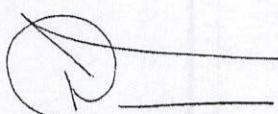

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da FIEG


PAULO VARGAS
Superintendente do SESI/GO
Diretor do SENAI/GO


HÉLIO NAVES
Diretor do IEL/GO



ESE 22/05/14 Prot.: 1153266


TELMA DA CONSIDALAÇÃO ALVES MAHFUZ
ODIGO 3.360

7

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 07 de Junho de 2017.
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041705181126094913153.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 22 de Janeiro de 2020
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.
Selo Digital nº 00772004210282809491331
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

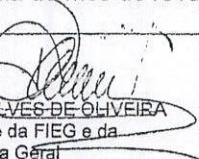
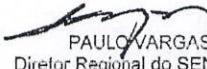
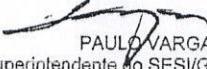
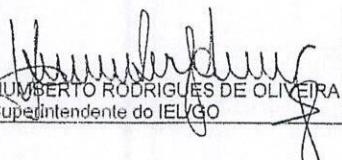
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 14 de Abril de 2020
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - ESCRIVENTE.
Selo Digital nº 00772004133739609490666
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AA097616



18ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO IEL/GO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e onze (1º/2/2011), às quatorze horas e nove minutos (14h09min), no décimo primeiro andar do Edifício Albano Franco, Casa da Indústria, reuniram-se os senhores Pedro Alves de Oliveira - Presidente da FIEG (Federação das Indústrias do Estado de Goiás) -, Paulo Vargas - Diretor Regional do SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial / Departamento Regional de Goiás) e Superintendente do SESI (Serviço Social da Indústria / Departamento Regional de Goiás) -, sendo estes na qualidade de membros instituidores do IEL/GO e constituintes da sua Assembleia Geral, e ainda, Daniel Viana - Diretor do IEL/GO - e o Sr. Humberto Rodrigues de Oliveira. O Sr. Pedro Alves de Oliveira presidiu esta reunião, observado o disposto no Estatuto Social do IEL/GO, que, dando início às atividades, saudou a todos, desejando-lhes boas-vindas. O Sr. **PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**, ratificou a todos que, em virtude da posse da nova Diretoria da FIEG, ocorrida em 29/10/2010, solenidade em que ele tomou posse como Presidente da FIEG, ele revestiu-se, por força do Estatuto do IEL/GO, a partir daquela data, como membro instituidor da Assembleia Geral do IEL/GO, na qualidade de presidente, e consequentemente presidente do Conselho Consultivo do IEL/GO, conforme os artigos 7º e 9º, do referido Estatuto. Dando sequência aos trabalhos, a Assembleia Geral aprovou o desligamento do quadro de empregados do IEL/GO o senhor Paulo Galeno Paranhos, a partir do dia 1º/2/2011. Em seguida, passou a palavra para o Diretor do IEL/GO, senhor Daniel Viana que, em cumprimento ao disposto no artigo 17, parágrafo único, inciso I, do Estatuto Social do IEL/GO, procedeu à indicação e posse do senhor **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA** no cargo de Superintendente do IEL/GO a partir do dia 1º/2/2011, sendo a referida indicação ratificada pela Assembleia Geral neste ato. O senhor Pedro Alves de Oliveira franqueou a palavra para os demais participantes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h35min. Eu, Raquel Divina Rosa Almeida, redigi a presente ata que foi aprovada e assinada por todos os presentes. Goiânia, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e onze (1º/2/2011).

INSTITUIDOR  PEDRO ALVES DE OLIVEIRA Presidente da FIEG e da Assembleia Geral (membro instituidor)	 PAULO VARGAS Diretor Regional do SENAI/GO Assembleia Geral (membro instituidor)	 PAULO VARGAS Superintendente do SESI/GO Assembleia Geral (membro instituidor)
 HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA Superintendente do IEL/GO	 DANIEL VIANA Diretor do IEL/GO	

TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ
OAB/GO 3.360

III - 2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA, GOIÁS
Bel. Marques de Paula Castro
Rua 6, nº 222, Centro. Telefone: (62) 3223-1000. Fax: (62) 3223-1007. Celular: Celular: www.tabelionato.com.br
PROTOLIZAÇÃO E REGISTRAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS
sob microfilme nº 101433. Averbado na margem do
registro nº 1114, selo de autenticidade:
0301C427024. Data-fé:
Goiânia, 22 de fevereiro de 2011.
Emolumentos... 27,00 Cesspas... 0,00
Taxa Judicária... 9,18 Total... 36,18
Data de emissão: 17/02/11 Prot.: 101433

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
AUTENTICAÇÃO

ESTA COPIA É FIDELÍSSIMA DA ORIGINAL. O CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA AUTENTICA A COPIA.

17/02/2011

0307E645583

19ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO IEL/GO

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (9/2/2011), às dezoito horas e quinze minutos (18h15min), no décimo primeiro andar do Edifício Albano Franco, Casa da Indústria, reuniram-se os senhores Pedro Alves de Oliveira - Presidente da FIEG (Federação das Indústrias do Estado de Goiás) -, Paulo Vargas - Diretor Regional do SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial / Departamento Regional de Goiás) e Superintendente do SESI (Serviço Social da Indústria / Departamento Regional de Goiás) -, sendo estes na qualidade de membros instituidores do IEL/GO e constituintes da sua Assembleia Geral, e ainda, Daniel Viana - Diretor do IEL/GO -, Humberto Rodrigues de Oliveira - Superintendente do IEL/GO - e o Sr. Hélio Naves. O Sr. Pedro Alves de Oliveira presidiu esta reunião, observado o disposto no Estatuto Social do IEL/GO, que, dando início às atividades, saudou a todos, desejando-lhes boas-vindas. A Assembleia Geral, por seus membros constituintes, nos termos dos artigos 4º e 7º do seu Estatuto Social, aprovou o pedido de renúncia do Sr. Daniel Viana do cargo de Diretor do IEL/GO, e do Sr. Hélio Naves do cargo de Presidente-membro do Conselho Fiscal do IEL/GO, ambos a partir de 9/2/2011. Ato contínuo, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, parágrafo primeiro, inciso VIII, do Estatuto Social, a Assembleia Geral elegeu e empossou o senhor **HÉLIO NAVES** no cargo de Diretor do IEL/GO, a partir do dia 9/2/2011. Todos se manifestaram favoráveis às renúncias e à indicação e posse do novo diretor. Em seguida, o senhor Pedro Alves de Oliveira passou a palavra ao já empossado Diretor do IEL/GO, Sr. Hélio Naves, que ratificou a indicação do nome do Sr. Humberto Rodrigues de Oliveira para continuar exercendo o cargo de Superintendente do IEL/GO, designado pelo Diretor antecessor, conforme 18ª Ata da Assembleia Geral do IEL/GO, de 1º/2/2011. O senhor Pedro Alves de Oliveira franqueou a palavra para os demais participantes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h50min. Eu, Raquel Divina Rosa Almeida, redigi a presente ata que foi aprovada e assinada por todos os presentes. Goiânia, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (9/2/2011).

INSTITUIDOR	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA Presidente da FIEG e da Assembleia Geral (membro instituidor)	PAULO VARGAS Diretor Regional do SENAI/GO Assembleia Geral (membro instituidor)	PAULO VARGAS Superintendente do SESI/GO Assembleia Geral (membro instituidor)
	HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA Superintendente do IEL/GO	HÉLIO NAVES Diretor do IEL/GO	DANIEL VIANA Ex-diretor do IEL/GO



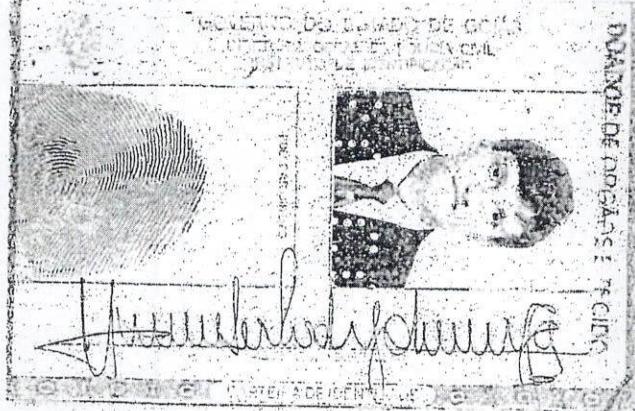
AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 06 de Agosto de 2014.
ESCREVENTE. Selo Digital nº 02041404280714026012635.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICACAO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 22 de Janeiro de 2020.
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.
Selo Digital nº 00772001210282809491351
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AB022330

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICACAO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 14 de Abril de 2020.
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - ESCRIVENTE.
Selo Digital nº 00772004133739609490646
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>





1418632/2-A-VIA
26/DEZ/2000

HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

EURIPIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
ROSE MARIA DE OLIVEIRA

CUMARI-GO

MATRIZALDO

DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

C.M.CAS. 18931 FLS. 131 L. B9
GOIANIA-GO-2-ZONA EM. 16/02/1990

870162811-15

08/AGO/1964

DATA DE NASCIMENTO

26030632

LEIAZIA DE COT

CIC

NASCIMENTO

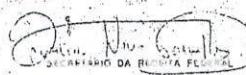
08/08/1964

INSCRIÇÃO NO CPF

376.162.611-15

CONTRIBUINTE

HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA


Humberto Rodrigues de Oliveira
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SEGHETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMMEMORATIVO DEMONSTRATIVO
DA CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

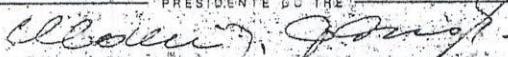
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabellonato de Notas

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabellonato de Notas

PÓS CARIMBO

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR		HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA			
DATA DE NASCIMENTO		20.08.1964		ZONA	SEÇÃO
08/08/1964		20.084.010 15		12	242
MUNICÍPIO/FUF		GOIÂNIA - GO			
		DATA DE FABRICAÇÃO			
		18/10/98			
PRESIDENTE DO TRE					
					

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabellonato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.

Goiânia, 12 de Novembro de 2018

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCREVENTE.

Selo Digital nº 02041809181807094914312

"<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo/>"

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabellonato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original.

D.F.E.

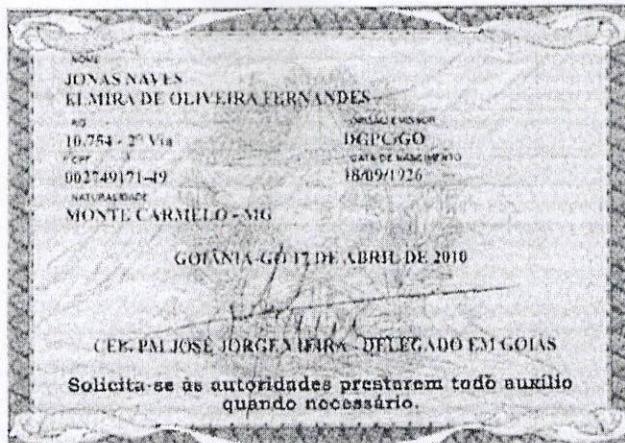
Goiânia, 31 de Julho de 2018

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCREVENTE.

Selo Digital nº 02041806-11031094931713

"<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo/>"

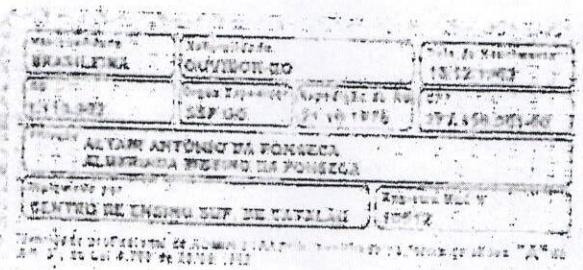




Cópia Simples

RG: 10754 - 2^a via

CPF: 022.749.171-49



CARTÓRIO INDIO ARTIAGA
AUTENTICAÇÃO CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do
original DOUFE
Golânia, 26 de Outubro de 2017
ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCREVENTE AUTENTICAÇÃO.
Selo Digital n° 02041708021854084924889
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Costa - Rua 09, nº 7155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do
original DOU FE, Golânia, 07 de Junho de 2017.
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital n°02041705181126034913110.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

02041709458



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



LIVRO 2776-P
FOLHA 085
PROTÓCOLO 00689218

1º Traslado

001

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

que outorga
INSTITUTO EUVALDO LODI GOIÁS - IEL/GO
em favor
CLEIDER ANTONIO DA FONSECA
conforme abaixo se declara:

Sabiam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (25/05/2017), neste **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.834.494/0001-04, instalado na Rua Ana Carolina Violatti Martins, brasileira, casada, notária, portadora da cédula de identidade nº 2.151.702-SSP-DF, inscrita no CPF/MF nº 014.713.281-98, residente e domiciliada nesta Capital, com a denominação social de **INSTITUTO EUVALDO LODI GOIÁS - IEL/GO**, com sede e foro à Avenida Araguaiá, número 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - Goiás, 01.647.296/0001-08, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. **HELIO NAVES**, brasileiro, viúvo, economista, portador da Cédula de Identidade nº 10754 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 002.749.171-49, residente e domiciliado na Rua 20, número 220, Centro, nesta Capital; pessoa reconhecida como a própria de que trata, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seu bastante procurador, **CLEIDER ANTONIO DA FONSECA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 1.113.902 SSP/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 277.196.001-00, com endereço seguintes poderes: para fim especial de participação em pregões, licitações e concorrências públicas e particulares, convites, decidir sobre as fases do processo eletrônico, apresentar propostas, ofertar lances requerer, interpor e desistir de recursos administrativos, formalizar processos em habilitações, cadastramento, seja em virtude de licitações, representar perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades particulares, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso, **NÃO** podendo substabelecer. - E de como assim disse, do que dou fé, redigi este instrumento, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina, Eu, Ana Carolina Violatti Martins, a escrevi e assino. Custos de lavratura: R\$ 40,32; Taxa Judiciária: R\$ 13,13, Estado: 2,02, Penais: 1,61, FUNESP: 3,23, FUNEMP: 1,21, FUNCOMP: 1,21, FUNPROGE: 0,81, FUNDEPEG: 0,81, ADV DATIVOS: 0,81, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº 02041506101025087703821, consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br>. Hora da lavratura: 11:10

Helio Naves
INSTITUTO EUVALDO LODI GOIÁS - IEL/GO

HELIO NAVES

Representante

Ana Carolina Violatti Martins
Ana Carolina Violatti Martins

Escrevente

Carolina Lira Marques Sampayo
Carolina Lira Marques Sampayo
Escrevente

AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTÍFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 07 de Junho de 2017.
ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCREVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº 02041705181126094913126.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ
Goiânia, 14 de Abril de 2020
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -
ESCREVENTE.
Selo Digital nº 00772004133739609490606
"http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"



AA097556

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	01.647.296/0001-08

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL GOIAS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário.	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário Geral	48
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
FA.FF.7E.77.0C.AF.B0.EA.8F.A1.8B.B4.92.8F.31.20.D7.4F.D4.C0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	31541267168	MARCIO ANTONIO REZENDE	128749295362053083-31541267168	28/05/2018 a 18/05/2021	Não
SUPERINTENDENTE	01647296000108	INSTITUTO EUVALDO LODI	657613034002164385-186380056195133139	31/05/2017 a 30/05/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FA.FF.7E.77.0C.AF.B0.EA.8F.A1.8B.B4
.92.8F.31.20.D7.4F.D4.C0-3

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/05/2019 às 16:14:18
79.6C.44.62.E7.4A.65.A3
5A.31.7A.46.89.96.71.A3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabellonato de Notas
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. D.O.U.
FÉ
Goiânia, 29 de Maio de 2019
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094910856
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

AAA263282



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabellonato de Notas
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. D.O.U.
FÉ
Goiânia, 14 de Abril de 2020
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -
ESCREVENTE.
Selo Digital nº 00772004133739609490578
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

AA097528



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL GOIAS
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Número de Ordem do Livro: 48
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
CNPJ: 01.647.296/0001-08

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL GOIAS
NIRE
CNPJ 01.647.296/0001-08
Número de Ordem 48
Natureza do Livro Diário Geral
Município GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 29/07/1970
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital 69006

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL GOIAS
Natureza do Livro Diário Geral
Número de ordem 48
Quantidade total de linhas do arquivo digital 69006
Data de inicio 01/01/2018
Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.FF.7E.77.0C.AF.B0.EA.8F.A1.8B.B4.92.8F.31.20.D7.4F.D4.C0-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. D.O.U.

F.F.

Goiânia, 29 de Maio de 2019

ROBSON FERREIRA BAHOS - ESCREVENTE.

Selo Digital nº 0072041905160849094910855

"<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>"

AAA263281

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. D.O.U.

F.F.

Goiânia, 14 de Abril de 2020

DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -

ESCREVENTE.

Selo Digital nº 00772004133739609490579

"<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>"

AA097518



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL GOIÁS
CNPJ: 01.647.296/0001-08 Nrc: 891
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
Forma de Escrituração: Livro Diário
Natureza do Livro: Diário Geral
(Identificação do arquivo em PDF): FA.FF.7E.77.00.AF.B0.FA.8F.A1.8B.84.92.8F.31.20.07.4F.D4.C0.

Consulta Realizada em: 23/05/2019 13:27:23

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual:

Escruturação sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

6.0.5

Página 1 de 1

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.
Goiânia, 23 de Maio de 2020
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 02041905160849094910854
["http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo)

AAA263280

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.

Goiânia, 14 de Abril de 2020

DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -
ESCREVENTE.

Selo Digital nº 00772004133739609490580
["http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo)

AA097630



ITEM	VALOR	DETALHAMENTO DA VENDA (ITEM 01)	VALOR
11.0001	21.021.745,44 D	21.021.745,44 D	24.321.715,44 C
11.0002 COMPROMISSO	6.021.157,93 D	21.021.745,44 D	20.301.581,50 C
11.001 DIÁRIO TEL	512.276,59 D	512.276,59 D	512.276,59 C
11.002 CLOUDE	221.63 D	21.021.745,44 D	0,00
11.003 CONTRATO DE ALUGUEL	745.022,00 D	21.021.745,44 D	152.541,16 C
11.004 BANCO CENTRAL BRASILEIRO E BANCO ESTADUAL DE SANTA CATARINA E BANCO ESTADUAL DE PARANÁ	116.731,57 D	21.021.745,44 D	21.021.745,44 C
11.005 COMPRA DE INVESTIMENTO	0,00	21.021.745,44 D	512.514,41 C
11.006 ALUGUEL FURNITURAL LIQ. INVESTIMENTO	0,00	21.021.745,44 D	14.516,75 C
11.007 PAGAMENTO DE CUSTO E LÍQUIDOS PASTO	5.315,21* 35 D	21.021.745,44 D	0,10
11.008 TITULOS E VALORES INVESTIMENTOS	5.310.214,35 D	21.021.745,44 D	0,00
11.009 CREDITOS A PESSOAS	182.112,15 D	21.021.745,44 D	0,00
11.010 CREDITOS	0,00	21.021.745,44 D	0,00
11.011 (-) CREDITOS P/ CREDULOS PESSOAS	11.421,44 D	21.021.745,44 D	101.176,47 C
11.012 ADVERTIMENTO A ENCARGOS	0,00	21.021.745,44 D	0,00
11.013 ADVERTIMENTO CONCESSIONARIO	0,00	21.021.745,44 D	0,00
11.014 ADVERTIMENTO QUATRO	0,00	21.021.745,44 D	0,00
11.015 DEMANDA CONTRATUALIZADA	1.322,00 D	21.021.745,44 D	25.514,77 C
11.016 VALORES EM FORMAIS	0,00	21.021.745,44 D	0,00
11.017 RECEBIMENTO E DESPESA	154.820,71 D	21.021.745,44 D	0,00
11.018 EMPRESAS E FUND. CONCESSIONARIO	0,00	21.021.745,44 D	0,30
11.019 ENTREGA INDUSTRIAL CONTRATUALIZADA	0,00	21.021.745,44 D	0,00
11.020 PAGAMENTO A FERREIRA	0,00	21.021.745,44 D	0,00
11.021 CONVENICOES E ACORDOS	0,00	21.021.745,44 D	0,00
11.022 CONTRATO CONCESSIONARIO	0,00	21.021.745,44 D	0,00
11.023 CONTRATO DE BOMA E SUBSTITUTO	0,00	21.021.745,44 D	0,00
11.024 PAGAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	114.823,52 D	21.021.745,44 D	0,00
11.025 PAGAMENTO A APPARECER	114.823,52 D	21.021.745,44 D	14.748.019,97 C
11.026 DESPESA ANTICIPADA	351,00 D	21.021.745,44 D	0,00
11.027 DESPESA ANTICIPADA	352,00 D	21.021.745,44 D	0,00
12.001 REPARAÇÃO A FONTE PASSO	3.027,12 D	21.021.745,44 D	0,00
12.002 CLOUTERES	76.172,23 D		
12.003 DESPESA E ENQ. CONCESSIONARIO	0,00		
12.004 DESPESA PARA RECUPERAÇÃO JURISDICA	72.377,23 D		
12.005 DE VIDA A PESSOAS	0,00		
12.006 EMPRESAS E FUND. CONCESSIONARIO	0,00		
12.007 CONVENICOES INDUSTRIAL E OUTRAS	0,00		
12.008 CONTRATO A FERREIRA	0,00		
12.009 INDUSTRIAL	0,00		
12.010 INDUSTRIAL	0,00		
12.011 PAGAMENTO A FERREIRA	0,00		
12.012 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.013 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.014 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.015 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.016 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.017 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.018 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.019 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.020 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.021 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.022 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.023 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.024 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.025 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.026 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.027 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.028 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.029 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.030 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.031 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.032 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.033 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.034 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.035 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.036 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.037 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.038 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.039 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.040 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.041 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.042 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.043 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.044 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.045 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.046 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.047 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.048 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.049 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.050 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.051 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.052 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.053 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.054 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.055 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.056 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.057 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.058 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.059 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.060 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.061 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.062 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.063 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.064 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.065 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.066 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.067 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.068 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.069 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.070 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.071 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.072 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.073 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.074 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.075 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.076 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.077 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.078 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.079 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.080 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.081 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.082 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.083 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.084 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.085 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.086 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.087 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.088 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.089 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.090 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.091 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.092 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.093 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.094 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.095 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.096 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.097 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.098 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.099 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.100 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.101 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.102 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.103 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.104 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.105 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.106 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.107 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.108 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.109 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.110 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.111 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.112 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.113 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.114 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.115 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.116 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.117 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.118 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.119 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.120 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.121 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.122 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.123 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.124 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.125 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.126 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.127 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.128 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.129 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.130 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.131 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.132 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.133 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.134 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.135 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.136 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.137 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.138 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.139 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.140 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.141 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.142 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.143 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.144 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.145 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.146 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.147 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.148 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.149 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.150 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.151 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.152 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.153 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.154 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.155 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.156 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.157 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.158 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.159 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.160 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.161 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.162 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.163 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.164 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.165 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.166 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.167 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.168 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.169 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.170 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.171 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.172 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.173 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.174 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.175 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.176 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.177 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.178 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.179 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.180 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.181 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.182 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.183 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.184 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.185 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.186 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.187 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.188 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.189 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.190 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.191 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.192 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.193 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.194 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.195 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.196 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.197 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.198 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.199 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.200 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.201 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.202 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.203 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.204 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.205 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.206 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.207 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.208 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.209 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.210 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.211 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.212 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.213 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.214 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.215 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.216 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.217 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.218 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.219 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.220 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.221 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.222 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.223 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.224 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.225 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00		
12.226 PAGAMENTO ANTERIOR	0,00</		

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL GOIÁS
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
 CNPJ: 01.647.296/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 48
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nova	Saldo Inicial	Saldo Final
1 ATIVO		R\$ 15.814.903,76	R\$ 24.300.745,44
11 ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.121.587,00	R\$ 10.111.427,81
1101 DISPONÍVEL		R\$ 751.087,79	R\$ 952.378,39
110101 DINHEIRO		R\$ 96,00	R\$ 114,00
110102 BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 760.121,24	R\$ 745.401,37
(-) 110103 BANCOS CONTA CONVENIOS E SIMILARES		R\$ 0,00	R\$ 116.631,59
1102 APLICATORE DE CURTO PRAZO		R\$ 5.107.540,77	R\$ 5.149.214,26
110201 TITULOS E VALORES MOBILIARES		R\$ 5.107.540,77	R\$ 5.149.214,35
1103 CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 10.112.839,41	R\$ 182.110,45
110301 CLIENTES		R\$ 3.777.168,06	R\$ 0,00
110303 ADIANTAMENTOS A EMPRESAS / STAVES		R\$ 96.745,01	R\$ 11.424,44
(-) 110304 ADIANTAMENTOS CONCORRIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
110306 OBRIGATÓRIOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.002,78	R\$ 1.321,60
(-) 110307 VALORES EM COBRANÇA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
110308 PREBITAS E RACRIBAS		R\$ 220.125,56	R\$ 164.720,71
(-) 110313 CONTAS CORRENTES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
110315 DEPÓSITOS EM GARANTIA		R\$ 18.917,00	R\$ 17.546,70
1105 VALORES A APROPRIAR		R\$ 144.589,41	R\$ 114.835,32
110501 VALORES A APROPRIAR		R\$ 144.589,41	R\$ 902,00
(-) 1106 DESPESAS ANTICIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) 110601 DESPESAS ANTICIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.537.146,07	R\$ 7.327.127,99
1201 REALIZAÇÃO A LONGO PRAZO		R\$ 70.097,87	R\$ 70.097,87
120103 DEPÓSITOS PARA RECURSOS JURÍDICOS		R\$ 70.097,87	R\$ 70.097,87
(-) 120104 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1203 IMOBILIÁRIO		R\$ 3.220.867,56	R\$ 3.307.006,43
120301 BENS IMÓVEIS		R\$ 3.105.819,41	R\$ 3.305.819,41
120302 BENS MÓVEIS		R\$ 1.025.350,00	R\$ 1.611.179,70
(-) 120304 (-) DEREPRECIAÇÃO E AMORT. ACUMULADA		R\$ 1.254.001,88	R\$ 1.381.611,69
1204 INTANGÍVEL		R\$ 580,44	R\$ 0,00
120403 CRÉDITOS USO LINHAS TELEFÔNICAS		R\$ 580,44	R\$ 0,00
(-) 12 ATIVO COMPENSACAO DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 14.746.019,87
(-) 120101 COMPENSACOES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 14.746.019,87
2 PASSIVO		R\$ 19.618.553,45	R\$ 24.300.745,44
21 PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 10.820.000,47	R\$ 879.488,80
2101 OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 10.520.000,57	R\$ 871.458,10
210102 FORTIFICAÇÕES		R\$ 9.155.400,48	R\$ 156.158,06
210103 IMPOSTOS, TAXAS E CONT.A PROOLHER		R\$ 10.531,00	R\$ 21.200,42
210104 SALARIOS E PAGAMENTOS PAGAVEL		R\$ 274.452,27	R\$ 302.514,51
210105 PROVISÓRIOS		R\$ 102.869,16	R\$ 74.000,00
210110 SISTEMA INDUSTRIA CONTA MOVIMENTO		R\$ 17.354,75	R\$ 0,00
210112 CONTAS CORRENTES PASSIVAS		R\$ 440.952,15	R\$ 221.478,47
210114 OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 12.000,57	R\$ 16.514,97
22 PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 9.987.510,38	R\$ 1.039.357,07
2301 PATRIMÔNIO LÍQUIDO ACUMULADO		R\$ 8.765.301,56	R\$ 2.195.011,75
230101 SUPERAVIT ACUMULADO		R\$ 8.870.301,56	R\$ 1.981.881,96
230102 SALDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 341.760,19
2302 RESERVAIS		R\$ 15.880,32	R\$ 43.855,32
2303 RESERVAS DE PRIMAVERA DO ATIVO		R\$ 41.555,32	R\$ 17.555,32
26 PASSIVO COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 14.746.019,87
2601 COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 14.746.019,87
260102 SERVIÇOS CONTRATADOS		R\$ 0,00	R\$ 14.746.019,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número FA.PF.7E.77.00.AF.B0.EA.8F.A1.8B.B4.92.8F.31.20.D7.4F.D4.C0-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Spad

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

7º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. D.O.U.

FÉ:

Goiânia, 14 de Abril de 2020

DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -

ESCREVENTE.

Selo Digital nº 00772004133739609490582

"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

AAA263328



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

7º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. D.O.U.

FÉ:

Goiânia, 14 de Abril de 2020

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCREVENTE.

Selo Digital nº 02041905160849094910852

"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

AA097532



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL GOIAS
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Número de Ordem do Livro: 48
 CNPJ: 01.647.296/0001-08
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 241.750,19
RECEITA OPERACIONAIS		R\$ 15.292.034,06
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES		R\$ 1.495.683,47
RECEITA FINANCEIRA		R\$ 351.181,68
RECEITAS DE SERVIÇOS		R\$ 6.203.529,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		R\$ 1.782.929,51
CONVENIOS		R\$ 5.368.960,38
VARIACOES PATRIMONIAIS ATIVAS		R\$ 88.749,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.050.283,87)
(-) PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (10.524.240,24)
(-) OCUPAÇÕES E UTILIDADES		R\$ (210.766,81)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO E DE DIST GRATUITA		R\$ (627.495,42)
(-) TRANSPORTES E VIAGENS		R\$ (184.273,73)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIRO		R\$ (2.908.451,39)
(-) DESP FINANCEIRAS IMPOSTOS CONTRIBUIÇÕES		R\$ (230.062,11)
(-) DESPESAS DE CAPITAL		R\$ (88.749,70)
(-) VARIACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS		R\$ (178.192,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.FF.7E.77.0C.AF.B0.EA.8F.A1.8B.B4.92.8F.31.20.D7.4F.D4.C0-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Assinatura digital
 Cálculo, Criação e Assinatura do Sistema REG
 Cálculo 01/01/2018

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU

FE
 Goiânia, 29 de Maio de 2020

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCREVENTE.
 Selo Digital nº 02041905160849094910851
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AAA263277



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU

FE
 Goiânia, 14 de Abril de 2020

DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -
 ESCREVENTE.

Selo Digital nº 00772004133739609490583
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AA097533





INSTITUTO EUVALDO LODI GOIÁS - IEL

Análise Horizontal

	Saldo em 31/12/14	Saldo em 31/12/15	Saldo em 31/12/16	Saldo em 31/12/17	Saldo em 31/12/18	% 2015 2014	% 2016 2015	% 2017 2016	% 2018 2017
1 ATIVO	9.640.272,76	10.920.264,33	15.172.769,04	19.818.603,45	24.866.745,44	15%	30%	31%	25%
1.1 ATIVO CIRCULANTE	6.188.351,27	7.036.848,37	11.426.006,44	16.121.357,38	6.611.497,91	14%	52%	41%	-60%
1.1.01 DISPONÍVEL	953.455,75	1.178.981,67	785.958,72	767.087,79	862.378,59	24%	-33%	-4%	14%
1.1.01.01 CAIXAS	490,12	787,08	932,67	961,55	924,93	81%	10%	2%	-4%
1.1.01.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO	952.965,63	1.178.037,97	771.568,23	756.125,24	745.422,37	24%	-36%	-2%	-1%
1.1.01.03 BANCOS CI/CONV E ACORDOS	0,00	136,82	13.457,82	0,00	116.031,89	-87%	-75%	-	-
1.1.01.05 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
1.1.02 APLIC DE CURTO E LONGO PRAZO	3.600.000,00	4.306.050,00	5.380.838,77	5.107.640,77	5.348.214,36	23%	25%	6%	6%
1.1.03 CRÉDITOS A RECEBER	1.661.739,86	1.491.260,40	5.189.810,16	10.112.639,41	185.113,45	-16%	248%	98%	-93%
1.1.03.01 CLIENTES	1.439.203,26	1.094.197,23	4.813.045,50	9.777.168,06	0,00	-24%	322%	112%	-
1.1.03.02 (-) PRÓV P/PERDAS REC. CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
1.1.03.03 ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	109.284,72	74.396,25	91.194,28	98.745,01	11.424,44	-32%	-21%	-6%	-5%
1.1.03.04 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	-	-	-	-
1.1.03.06 DEPARTAMENTOS CONTA MOVIMENTO	3.879,80	100,00	0,00	1.682,78	1.321,60	-47%	-	-	-22%
1.1.03.07 VALORES EM COBRANÇA	0,00	1.171,72	5.195,06	0,00	0,00	-	-	-	-
1.1.03.08 RECEITAS A RECEBER	93.366,82	287.931,92	456.856,31	220.125,56	154.820,71	-21%	54%	-62%	-30%
1.1.03.10 SISTEMA IND CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
1.1.03.11 CONVÉNIOS - ARPEC DINETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
1.1.03.12 CONVÉNIOS E ACORDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
1.1.03.13 CONTAS CORRENTE ATIVAS	298,14	68,10	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
1.1.03.15 DEPÓSITOS EM GAVANTEIA	6.964,91	23.394,18	16.917,00	16.917,00	17.546,70	-26%	-38%	0%	4%
1.1.03.17 IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
1104 ESTOQUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
1.1.04.01 ESTOQUES DE MAT E PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
1.1.05 VALORES A APROPRIAR	83.155,67	60.566,30	69.398,80	144.089,41	114.839,52	-27%	18%	108%	-20%
1.1.05.01 VALORES A APROPRIAR	83.155,67	60.566,30	69.398,80	144.089,41	114.839,52	-27%	18%	108%	-20%
1.1.06 DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	952,00	-	-	-	-
1.1.06.01 DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	952,00	-	-	-	-
1.2 NÃO CIRCULANTE	3.451.921,49	3.883.405,96	3.748.762,60	3.697.146,07	3.607.227,86	12%	-4%	-1%	-2%
1.2.01 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	110.448,44	105.291,48	105.291,48	70.697,87	70.222,23	-5%	0%	-33%	-1%
1.2.01.01 CLIENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
1.2.01.03 DEP PARA RECURSOS JUDICIAIS	110.448,44	105.291,48	105.291,48	70.697,87	70.222,23	-5%	0%	-33%	-1%
1.2.03 IMOBILIZADO	3.340.892,41	3.777.533,84	3.840.890,48	3.626.867,56	3.537.006,43	-13%	-4%	0%	-2%
1.2.03.01 BENS IMÓVEIS	3.010.529,33	3.167.093,01	3.167.093,01	3.305.819,41	3.305.819,41	-5%	0%	-4%	0%
1.2.03.02 BENS MÓVEIS	1.164.933,06	1.474.904,20	1.481.670,24	1.505.050,00	1.613.799,70	-27%	0%	0%	0%
1.2.03.04 (-)DEP E AMORT. ACUMULADA	-934.570,00	-984.451,37	-1.007.072,77	-1.205.001,85	-1.392.613,86	-16%	-20%	-16%	-
1.2.04 INTANGÍVEL	580,64	580,64	580,64	580,64	0,00	0%	0%	0%	-
1.2.04.03 DIR DE USO DE LINHAS TELEFÔNICAS	580,64	580,64	580,64	580,64	0,00	0%	0%	0%	-
1.6 ATIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	14.748.019,87	-	-	-	-
1.6.01 COMPENSACÕES ATIVAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.748.019,87	-	-	-	-
1.6.01.02 SERVIÇOS CONTRATADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.748.019,87	-	-	-	-

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.

Goiânia, 29 de Maio de 2019

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCREVENTE.

Selo Digital nº 02041908160849094910850

"http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"

AAA263276

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ.

Goiânia, 14 de Abril de 2020

DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -

ESCREVENTE.

Selo Digital nº 00772004133739609490584

"http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"

AA097534



INSTITUTO EUVALDO LODI GOIAS - IEL

	Saldo em 31/12/14	Saldo em 31/12/15	Saldo em 31/12/16	Saldo em 31/12/17	Análise Horizontal					
					2014	2015	2016	2017	2018	
2. PASSIVO	9.640.272,76	10.920.254,33	15.172.769,04	19.818.503,45	24.066.745,44	-13%	-39%	-61%	-26%	
2.1. PASSIVO CIRCULANTE	2.151.157,67	1.604.519,01	6.718.907,48	10.820.986,57	879.458,60	-25%	-25%	-57%	-92%	
2.1.01. OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.151.157,67	1.604.519,01	6.718.907,48	10.820.986,57	879.458,60	-25%	-25%	-57%	-92%	
2.1.01.01. CONTAS A PAGAR										
2.1.01.02. FORNECEDORES	1.866.137,71	1.225.606,43	4.789.009,83	9.953.500,68	156.938,06	-25%	-25%	-71%	-68%	
2.1.01.03. IMP, TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER	19.126,21	19.422,29	10.273,33	19.531,00	21.025,43	+2%	-5%	-1%	-12%	
2.1.01.04. SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR	123.360,48	135.852,03	202.579,01	274.437,27	368.514,51	+9%	-55%	-105%	-34%	
2.1.01.05. PROVISÕES	212.547,29	74.638,01	195.776,78	102.504,15	74.090,06	-65%	-162%	-37%	-28%	
2.1.01.06. RET DE DEPÓSITOS EM GARANTIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.1.01.07. DEPARTAMENTO CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.1.01.08. CONVÉNIOS - ARRECADAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.1.01.10. SISTEMA IND - CONTA MOVIMENTO	45.050,61	35.077,91	19.631,19	17.384,75	0,00	-20%	-40%	-52%	-	
2.1.01.11. CONVÉNIOS E ACORDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.1.01.12. CONTAS CORRENTES PASSIVAS	84.815,37	104.119,57	481.679,87	440.852,15	221.479,47	+23%	-303%	-323%	-40%	
2.1.01.13. RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.1.01.14. OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	10.801,77	11.855,49	12.506,57	36.514,97	-	-10%	-16%	-38%	
2.2. NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.2.01. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.2.01.03. OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.3. PATRIMÔNIO SOCIAL	7.489.116,09	9.315.735,32	9.453.861,66	8.997.516,88	9.239.267,07	-24%	-1%	-3%	-3%	
2.3.01. PATRIMÔNIO SOCIAL ACUMULADO	7.076.284,36	8.802.904,59	9.041.030,83	8.953.861,66	9.195.611,76	+25%	+2%	+1%	+3%	
2.3.01.01. PATRIMÔNIO SOCIAL ACUMULADO	5.167.289,60	7.078.284,36	8.902.904,59	8.953.861,66	8.953.861,66	-37%	-20%	-27%	-	
2.3.01.02. SALDO DO EXERCÍCIO	1.909.000,76	1.826.592,23	138.126,24	0,00	241.750,19	-4%	-92%	-		
2.3.02. RESERVAS	412.830,73	412.830,73	412.830,73	43.655,32	43.655,32	0%	0%	-89%	0%	
2.3.02.02. RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	412.830,73	412.830,73	412.830,73	43.655,32	43.655,32	0%	0%	-89%	0%	
2.6. PASSIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	14.748.019,87					
2.6.01. COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.748.019,87					
2.6.01.02. SERVIÇOS CONTRATADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.748.019,87					

2.1.01.03. IMP, TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER
2.1.01.04. SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR
2.1.01.05. PROVISÕES
2.1.01.06. RET DE DEPÓSITOS EM GARANTIA
2.1.01.07. DEPARTAMENTO CONTA MOVIMENTO
2.1.01.08. CONVÉNIOS - ARRECADAÇÃO DIRETA
2.1.01.10. SISTEMA IND - CONTA MOVIMENTO
2.1.01.11. CONVÉNIOS E ACORDOS
2.1.01.12. CONTAS CORRENTES PASSIVAS
2.1.01.13. RESTOS A PAGAR
2.1.01.14. OUTRAS OBRIGAÇÕES
2.2.01. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
2.2.01.03. OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO
2.3.01. PATRIMÔNIO SOCIAL
2.3.01.01. PATRIMÔNIO SOCIAL ACUMULADO
2.3.01.02. SALDO DO EXERCÍCIO
2.3.02. RESERVAS
2.3.02.02. RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS
2.6. PASSIVO COMPENSADO
2.6.01. COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS
2.6.01.02. SERVIÇOS CONTRATADOS

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU
FE.
Goiânia, 29 de Maio de 2019
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 041905150849094910849
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

AAA263275



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

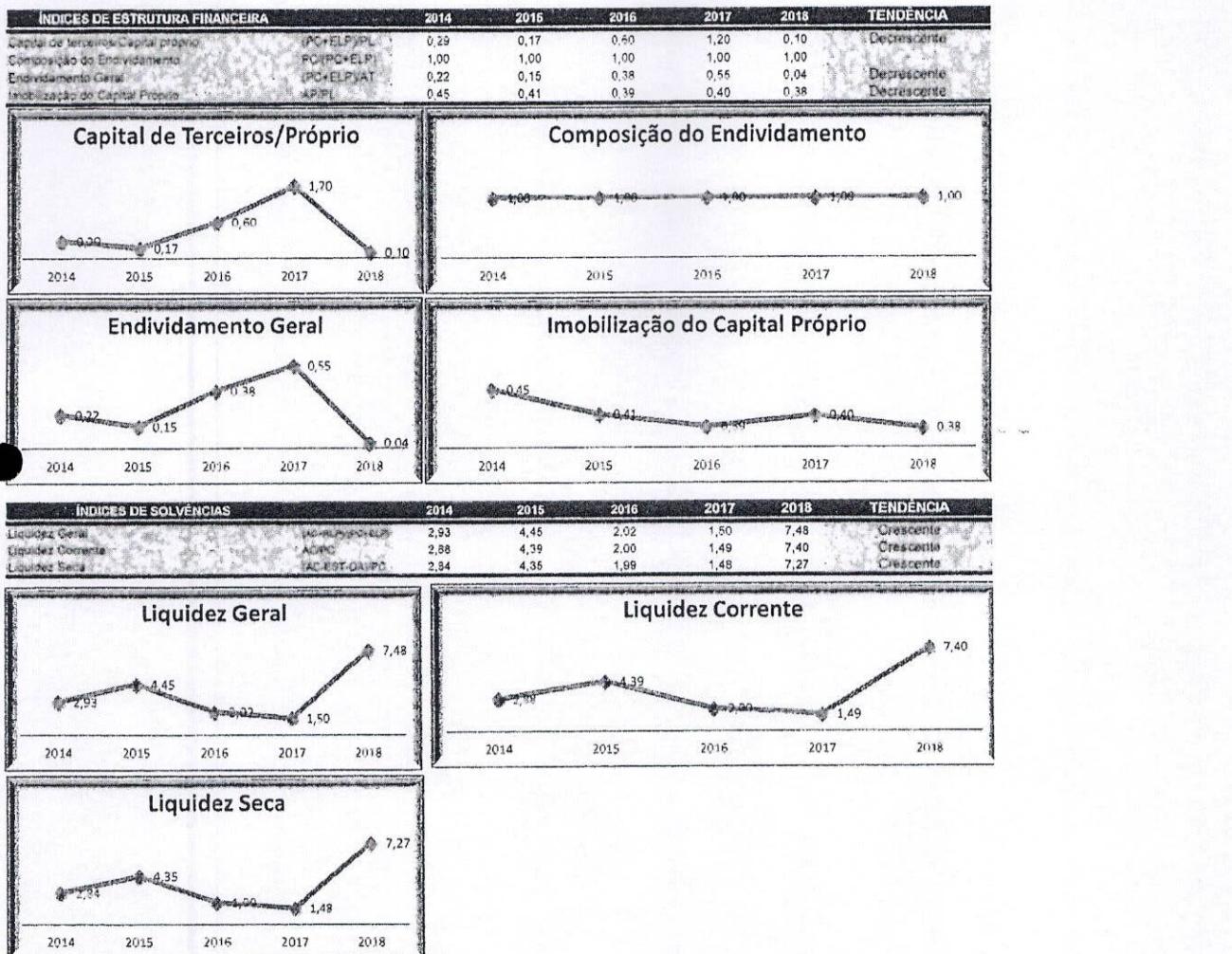
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU
FE.
Goiânia, 14 de Abril de 2020
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -
ESCREVENTE.
Selo Digital nº 00772004133739609490585
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

AA097535





Robson Ferreira Ramos
Tabelionato de Notas
Goiânia, 29 de Março de 2020
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 002041905160849094910848
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU
Goiânia, 14 de Abril de 2020
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCREVENTE.
Selo Digital nº 00772004133739609490586
"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

AAA263274



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU

Goiânia, 14 de Abril de 2020

DANIEL RODRIGUES DE SOUZA -

ESCREVENTE.

Selo Digital nº 00772004133739609490586

"http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

AAA97536



Informamos que as respostas constantes desse serviço, tem caráter apenas de orientação e não geram efeitos decorrentes de consulta formal, não possuindo validade.

Pergunta - 59:

[Voltar](#)

Como uma empresa prestadora de serviços (tributados pelo ISSQN) pode provar que não é contribuinte do ICMS e portanto não obrigada a inscrição estadual?

Clique aqui para ler a resposta

Qualquer empresa, prestadora de serviço ou não, que não se enquadra nas situações previstas no art. 10 da Instrução Normativa 946/2009-GO/F09, não está obrigada ao cadastro. Assim, quando questionada, basta a apresentação da comprovação da inscrição no CNPJ, comprovando que a atividade exercida não se enquadra nas situações previstas no art. 10 da referida Instrução.

[Links Recomendados](#)

[Início](#) | [Sobre Nós](#) | [Fale Conosco](#) | [Central de Atendimento](#) | [SAC](#) | [Denúncias](#) | [Perguntas Frequentes](#) | [Ajuda](#)

© Governo de Goiás - 2019 - Ministério da Fazenda - Desenvolvido pela Secretaria da Fazenda

Site: sefaz.go.gov.br em 21/01/2019 às 11:32 hrs.


Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos INEXISTIR, em andamento, CONTRA:

Identificação:

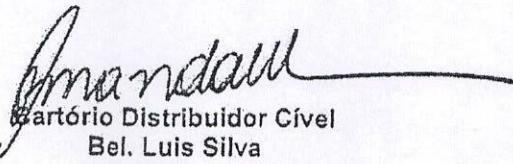
Requerente : INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS
Profissão : PESSOA JURIDICA
Nº F/C/C/GC : 01.647.296/0001-08
Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de Execução Patrimonial, Falência e Concordata, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do

que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e 20/03/2020).


Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$35,40
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$15,14
Total.....: R\$ 50,54
Data Receita.....: 23/03/2020
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 205307817



40000202053078173248

AUTENTICAÇÃO/HASH : 2F4D9BE32B3B3C7D1D7187C794A59575 Solicitante:6101
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que, a Prefeitura de Cristalina, mantém contrato com o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/GO como Agente de Integração para execução do Programa de Estágio, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008. O contrato teve inicio em 01/02/2012 e finaliza em 31/12/2017, durante esse período manteremos uma média de 400 alunos ativos de nível médio e superior, onde o IEL é responsável por prestar os seguintes serviços:

- Seleção pública;
- Aplicação de prova presencial e objetiva;
- Convocação dos alunos selecionados;
- Geração dos TCE'S;
- Repasse de bolsa auxílio;
- Acompanhamento do Programa.

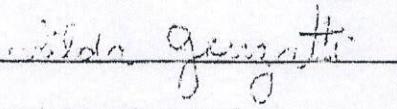
Durante todo esse período, o IEL/GO vem prestando os serviços de forma íntegra, cumprindo todas as cláusulas contratuais, mantendo postura ético-profissional inquestionável, não havendo nenhuma conduta que o desabone.

Cristalina, 26 de setembro de 2017.

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIGA

AUTENTICAÇÃO
CARTÍCIO ÍNDIO ARTIGA - Selo digitalizado - Fiel Cristalina - 26/09/2017
Data: 14 de Abril de 2017
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA
ESCREVENTE
Selo Digital nº: 00172304-3-73603490-0-0
http://extrajudicial.jus.br/selo

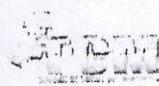
Nilda Gonzatti
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 16293/2017


Nilda Gonzatti
Prefeitura de Cristalina

Secretaria de Educação

Nilda Gonzatti

PALÁCIO ETIENNE LESPESQUER
Praça José Adhemar, Centro, s/n - Cristalina GO
CEP: 73.800-000 / +55 (61) 3612-2525
www.cidel.go.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Superintendência de Administração Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, mantém contrato de prestação de serviços para desenvolvimento do Programa de Estágio com o INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GOLÁS, há mais de 10 anos.

Atestamos, ainda, que durante todo esse período o IEL/GO vem prestando os serviços de forma íntegra, mantendo postura ética profissional inquestionável, não havendo nenhuma conduta que o desabone.

Por ser verdade, filmo o presente atestado.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL do Tribunal de Contas dos Municípios, em
Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ RICARDO PEREIRA NOLETO
SUPERINTENDENTE

Telefone: 3216-6270

3225-2936

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
TUR. DE 1156, ED. ATUAL, PRACA DO SOL, FONE: 3216-6270
AUTENTICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
CENTRO GOIÁS - GOIAS
DOCUMENTO DE N.º 1156, FEITO A 11 JUN. 2012, AUTENTICO PELO FICHA DO
CARTÓRIO INDIO ARTIAGA, NO DIA 28 JUN. 2012, PELA AUTORIZAÇÃO FISCAL DO
FONTE: 3216-6270 - CENTRO - GOIAS - GOIAS
11 JUN. 2012
28 JUN. 2012

Rua 68 nº 727

Centro

CEP: 74.055-100

G O I A N T A - G O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.647.296/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/07/1970

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO EUVALDO LODI

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV ARAGUAIA	NÚMERO 1544	COMPLEMENTO EDIF ALBANO FRANCO
---------------------------	----------------	-----------------------------------

CEP 74.645-070	BAIRRO/DISTRITO LESTE VILA NOVA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDERECO ELETRÔNICO lilia@sistemaflag.org.br	TELEFONE (62) 3219-1300
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
--	--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2020 às 15:11:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS
CNPJ: 01.647.296/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:24 do dia 13/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2020.

Código de controle da certidão: ACA0.76DB.8049.2BF1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 24684100

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO 01.647.296/0001-0

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2º, ambos do IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pelo IN nº. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006, constituindo documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso II do artigo 29º da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.625.659.445

EMITIDA VIA INTERNE

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 JUNHO DE 2020

HORA: 10:5:15:8

Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.287.083-1**

Prazo de Validade: até 07/07/2020

CNPJ: 01.647.296/0001-08

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 8 DE JUNHO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.647.296/0001-08

Razão Social: INSTITUTO EUVALDO LODI GOIAS

Endereço: AV ARAGUAIA 1544 EDIF ALBANO FRANCO / LESTE VILA NOVA / GOIANIA / GO / 74645-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030802173420903029

Informação obtida em 31/03/2020 09:25:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FÓRUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.647.296/0001-08

Certidão nº: 6491995/2020

Expedição: 13/03/2020, às 10:57:03

Validade: 08/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.647.296/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 001 /2020

Goiânia, 09 de março de 2020.

De: RECURSOS HUMANOS
Para: COMPRAS – IGH

Prezados, solicito contratação de associação que vincule a contratação dos estagiários de nível superior na unidade, pelo período de um ano. As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da instituição.

Atenciosamente,

Lorrane Nunes
Coordenadora de RH
IGH

LORRANE NUNES DA CRUZ
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Mara Rúbia de Souza
Diretora Geral
HUAP/IGH
22/04/2020

**Re: Cotação Pedido UNIDADE PÚBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20
HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

1 mensagem

Camila Souza Bitto Borges <camila.borges@cleo.org.br>
Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>
Cc: Kelly Núbia <KELLY_SILVA@cleo.org.br>

4 de maio de 2020 10:2

Bom Dia!
Prezado Luiz,

Segue anexo para análise, proposta para programa de estágio CIEE com valor atualizado.

Atenciosamente,



CAMILA SOUZA BITTO BORGES
Assistente Administrativa
Administração
Goiânia
(62) 4005-0750 / Ramal: 0775
canaldeetica.com.br/ciee



Em seg., 4 de mai, de 2020 às 08:00, suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br> escreveu:
Bom dia Prezados,

Referente a proposta apresentada para CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, gostaríamos de verificar a possibilidade de negociação de valores, sendo encaminhada nova proposta contendo desconto para o valor informado e mantendo os demais descritivos contidos no orçamento anterior.

Para essa nova proposta, o prazo de recebimento será até o dia 05/05/2020 às 23:59.

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Luiz Henrique

Analista de Compras IGH-
GO

E-mail: suprimentos3.erg@igh.org.br

Telefone: (62) 3220-2911

E-mail: suprimentos3.erg@igh.org.br

----- Forwarded message -----

De: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Date: sex., 24 de abr. de 2020 às 10:52
Subject: Cotação Pedido UNIDADE PÚBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / ...
ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
To:

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL) e IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (HUAPA)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

20202404S034HMI

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

*Faturar o pedido em nome do **IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14**

END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-026

20202404S042HUAPA

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

*Faturar o pedido em nome do **IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH / CNPJ:11.858.570/0004-86 / RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QD 08 LOTE 18 E 19 C-10, JARDIM IPIRANGA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP: 74968 - 121;**

20202404S037HEMNSL

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

*Faturar o pedido em nome do **IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67**

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Luiz Henrique

Analista de Compras IGH-
GO

E-mail: luizhenrique@igh.org.br

Telefone: (62) 3283-2911

Site: www.igh.org.br

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

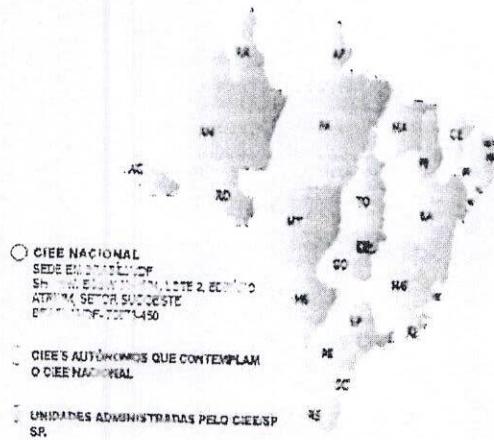
This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.

PROPOSTA DE COTAÇÃO - INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO (1).pdf
1485K

**PROPOSTA
AO
INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO**

Goiânia, 04/05/2020

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE é uma instituição filantrópica mantida pelo empresariado nacional, nascido há 55 anos, com forte caráter social e sem fins lucrativos.



Atua em todos os Estados brasileiros, com sede em São Paulo localizado à Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi - CEP: 04533-001, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 61.600.839/0001-55, com Unidade Operacional em Goiânia localizada à Rua 03, 1245 – Setor Central – CEP: 74.020-020, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0009-02, e em demais territórios nacional.

Desde sua fundação, o CIEE já encaminhou mais de 15 milhões de estudantes de ensino médio e superior para estágios e treinamentos em 250 mil empresas e organizações conveniadas, privadas ou públicas. O trabalho

do CIEE é proporcionar à juventude estudantil suas primeiras experiências no mercado de trabalho, aperfeiçoando sua qualificação profissional.

É o responsável pela administração do programa de estágio, formalizando a situação do estudante, conforme a lei vigente (11.788/08).

PROGRAMA DE ESTÁGIO

Na administração do programa de estágio, o CIEE oferece as seguintes vantagens:

- Banco de dados: mais de um milhão de estudantes no Brasil;
- Elaboração do Termo de Compromisso de Estágio;
- Seguro de Acidentes Pessoais (24 horas);
- Fundo de Assistência ao Estudante – FAE (24 horas);
- Acompanhamento da vigência dos Termos de Compromisso de Estágio;
- Relacionamento com as Instituições de Ensino;

- Assessoria técnica;
- Processo Seletivo;
- Atendimento personalizado.

ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO

Estrutura física

Objetivando rapidez e assertividade no preenchimento das vagas abertas o CIEE possui **350** unidades nas maiores cidades brasileiras.

Diferencial

Para proporcionar uma comunicação rápida e precisa na administração do Programa de Estágio e satisfazermos as necessidades do Órgão disponibilizamos os seguintes serviços de interação:

- Atendimento personalizado através de Assistente de Atendimento;
- Central de relacionamento;
- E-mail;
- Celeridade no processo de convocação e encaminhamento dos estudantes;
- O CIEE operacionaliza o Programa de estágio e o Órgão gerencia;
- Administração de gestão dos convênios;
- Convênio com Instituições de Ensino regularizadas pelo Ministério da Educação – MEC;
- Login e senha para acesso ao portal www.ciee.org.br.

SERVIÇOS PRESTADOS

Identificação das Oportunidades de Estágio

O CIEE assessorará a identificação das vagas encaminhadas pelo Órgão, observando a adequação e análise de compatibilidade com o Contexto Básico da Profissão, obedecendo à legislação.

Divulgação de vagas

O CIEE promoverá a divulgação das vagas e do programa de estágio junto às Instituições de Ensino, através de cartazes, palestras e postos de atendimento.

Nos jornais locais, o CIEE possui seção para divulgação das oportunidades de estágio.

As oportunidades de estágio também são divulgadas no portal www.ciee.org.br, onde os estudantes, através de seu *login* e senha, podem verificar vagas compatíveis com seu perfil.

Possuímos sistema de comunicação *on-line* com os estudantes (e-mail, portal na Internet, SMS) para divulgação das vagas.

Encaminhamento de candidatos

A partir das Oportunidades de Estágio recebidas, encaminharemos os candidatos para entrevista com o requisitante da área para aprovação final.

Contratação dos aprovados

Após a aprovação do candidato pelo órgão o CIEE elaborará a seguinte documentação:

- Apólice de Seguros contra acidentes Pessoais – 24 horas por dia;
- Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- FAE – Fundo de Assistência ao Estudante – para casos de pequenos acidentes – 24 horas por dia.

Toda documentação será assinada em uma das unidades ou posto de atendimento do CIEE, em datas preestabelecidas.

No momento da contratação, o estudante será orientado sobre:

- Informações gerais sobre estágio;
- A relação: estagiário /Órgão;
- A importância do estágio para o futuro profissional de estudante;
- Orientação / dicas de comportamento no órgão;

Acompanhamento de estágio

O CIEE fará no decorrer de toda vigência do estágio controles e acompanhamentos.

Ao emitir o TCE manterá em seus arquivos a declaração de escolaridade, apresentada pelo estudante.

O CIEE disponibiliza as Instituições de Ensino, via portal www.ciee.org.br, a possibilidade de informar eventuais situações irregulares (abandono de curso, conclusão, trancamento de matrícula, bem como transferência para outra Instituição de Ensino). Assim facilita-se a tomada de providências legais, uma vez que as situações acima são motivos para a interrupção imediata do estágio e a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio por irregularidade escolar.

O CIEE disponibilizará ao Órgão via portal www.ciee.org.br, os relatórios determinados pela Lei 11.788/08 a serem preenchidos.

Assessoria técnica

Informar quanto aos aspectos técnicos e pedagógicos do estágio;

Orientar quanto às implicações de natureza jurídica pertinente ao seu programa de estágio;
Cursos de Ensino a Distância disponibilizado pelo portal CIEE aos estagiários contratados e supervisores.

Assessorar, quando necessário, as chefias, gerências e supervisões sobre os procedimentos, temas relevantes, legislação de estágio, papel institucional e social da empresa em relação ao estágio através de mensagens escritas e pessoais.

Serviços via Portal CIEE – (www.ciee.org.br)

No Portal CIEE (www.ciee.org.br) o Órgão encontrará diversos serviços desenvolvidos especialmente para agilizar seu atendimento, dentre eles:

Abertura de Oportunidades de Estágio

Opção para efetuar Abertura de Vagas de Estágio junto ao CIEE

Prorrogação de estágio

Opção para utilização de formulário *on line* para prorrogação de estágio.

Rescisão de Termo de compromisso de Estágio

Opção *on line* de rescisão do Termo de Estágio para finalizar a permanência de um estagiário em sua empresa.

Encaminhados – *Curriculum de Candidatos*

Opção para consultar os dados dos estudantes que já foram encaminhados para sua Oportunidade de Estágio, com data de encaminhamento e telefone para contato.

Contratados

Opção para consultar os estudantes que estão contratados para estágios no Órgão, com data de início e término do Termo de Compromisso de Estágio, controle da documentação, de preenchimento de Relatório de Estágio e verificar a programação de recesso dos estagiários.

Recesso de Estágio

Opção para consultar o quantitativo de dias que o estagiário poderá usufruir de seu recesso, proporcional ao período de dias já estagiados.

Todos os serviços serão disponibilizados a partir de *login* e senha de acesso, para maior segurança em sua utilização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente proposta tem o objetivo de apresentar os procedimentos operacionais a serem desenvolvidos pelo CIEE, para administrar o programa de estágio oferecido pelo órgão.

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, apresenta proposta no valor total de R\$ 70,00 (Setenta reais), para a contratação de agente de integração, para fins de execução de estágio não obrigatório e supervisionado de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de educação de nível médio regular e profissional, e nível superior, a fim de atender às necessidades do Órgão.

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A presente proposta é válida somente para cotação de preços. Caso a Administração Pública queira formalizar contrato com este Centro de Integração as condições contratuais deverão ser enviadas para análise prévia, a mesma tem validade de 60 dias a contar desta data.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE



suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Fwd: Cotação Pedido UNIDADE PÚBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

1 mensagem

4 de maio de 2020 08:00

suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Cco: ALANA BENFICA VALADAO <alanabenfica.iel@sistemafleg.org.br>, camila.borges@cfee.org.br, camila.borges@cfee.org.br

Bom dia Prezados,

Referente a proposta apresentada para CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, gostaríamos de verificar a possibilidade de negociação de valores, sendo encaminhada nova proposta contendo desconto para o valor informado e mantendo os demais desoritivos contidos no orçamento anterior.

Para essa nova proposta, o prazo de recebimento será até o dia 05/05/2020 às 23:59.

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-GO

suprimentos3.erg@igh.org.br
1623356291
http://www.igh.org.br

----- Forwarded message -----

De: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Date: sex., 24 de abr. de 2020 às 10:52

Subject: Cotação Pedido UNIDADE PÚBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

To:

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação** - IGH/Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES; INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL) e IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (HUAPA), atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, conforme especificações constantes abaixo:

20202404S034HMI

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI); INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14

END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-026

20202404S042HUAPA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH / CNPJ:11.858.570/0004-86 / RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QD 08 LOTE 18 E 19 C-10, JARDIM IPIRANGA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP: 74968 - 121;

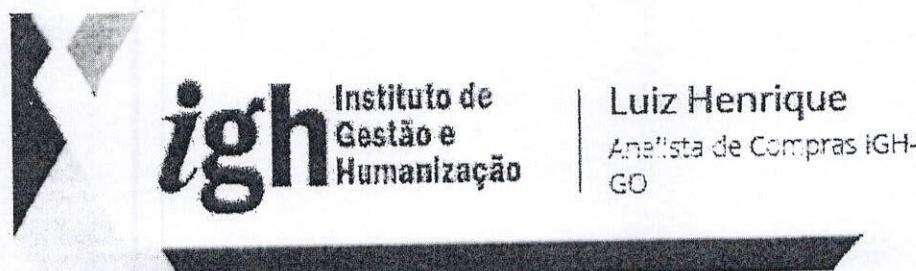
20202404S037HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

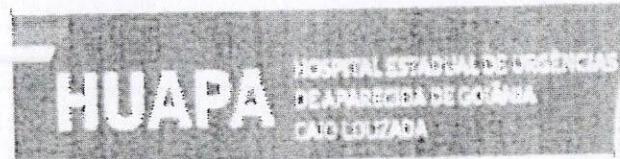
Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

E-mail: luizhenrique@igh.go.br
Cel: (62) 9999-2311
Site: www.igh.go.br

PLANILHA DE ORÇAMENTOS



Pedido 001.20 UNIDADE PÚBLICA AUXILIAR - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

DESCRÍCÃO	Quant.	VALOR UNITÁRIO / CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA	TEL		CIEE	
			ALANA 62 3257 6513		CAMILA BORGES 62 4005 0750	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	
TOTAL			R\$ 25,00		R\$ 80,00	

Luiz Henrique
Comprador
Instituto de
Gestão e
Humanização

Luiz Henrique Nunes de Barros
Analista de Compras Pleno

Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

1 mensagem

suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@lgh.org.br>

Cco: ALANA BENFICA VALADAO <alanabenfica.iel@sistemaflieg.org.br>, starl@startprofissional.com.br, kelly_silva@clee.ong.br

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL) e IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (HUAPA)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

20202404S034HMI

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

*Faturar o pedido em nome do **IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14**

END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-026

20202404S042HUAPA

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

*Faturar o pedido em nome do **IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH / CNPJ:11.858.570/0004-86 / RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QD 08 LOTE 18 E 19 C-10, JARDIM IPIRANGA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP: 74968 - 121;**

20202404S037HEMNSL

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

*Faturar o pedido em nome do **IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67**

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,

E-mail do Instituto de Gestão e Humanização - IGH -

IGH Instituto de
Gestão e
Humanização

Luiz Henrique
Analista de Compras (IGH-
GO)

E-mail do Instituto de Gestão e Humanização - IGH -

(21) 3336-1911
luis.henrique@igh.br

E-mail do Instituto de Gestão e Humanização - IGH -

(21) 3336-1911
luis.henrique@igh.br

RE: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

1 mensagem

ALANA BENFICA VALADAO <alanabenfica.iel@sistemafieg.org.br>
 Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

29 de abril de 2020 16:07

Boa tarde,

Segue em anexo proposta e documentos de habilitação IEL para participação do Processo de Cotação para contratação de agente de integração.

Atenciosamente,

Alana Benfica Valadão
 Relações com Mercado/Público - IEL/GO
 (62) 3257-6513


Instituto Estadual de Educação

 Instituto Estadual de Goiás
 Rodovia BR-010 km 1.121, Cidade das Flores da Cachoeira, 22º km Lote
 Setor Lote 1100 - CEP 74.610-280 - Cidade das Flores da Cachoeira
 Fone: (62) 2225-0100 - www.ieg.gov.br

De: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Enviado: sexta-feira, 24 de abril de 2020 10:52

Assunto: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação** - IGH/Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL) e IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (HUAPA), atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

20202404S034HMI

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14

END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-026

20202404S042HUAPA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

29/04/2020

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - RE: Cotação Pedido Unidade IGH

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH / CNPJ:11.858.570/0004-86 / RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QD 08 LOTE 18 E 19 C-10, JARDIM IPIRANGA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP: 74968 - 121;

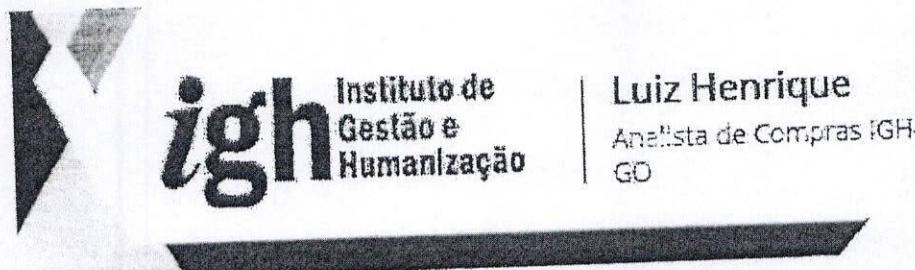
20202404S037HEMNSL

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



Proposta IGH Estágio.pdf
11901K



Of. nº IEL/0056 - 2020

Goiânia, 29 de abril de 2020

Ao
Instituto de Gestão e Humanização

Prezados,

O Instituto Euvaldo Lodi – IEL/GO criado pela FIEG, SESI e SENAI é uma entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, portador da inscrição municipal nº 080.878-4, com sede na av. Araguaia, nº 1544, setor Leste Vila Nova – Ed. Albano Franco, neste ato representada por Cleider Antônio da Fonseca, coordenador de relações com Mercado Público, portador da Carteira de Identidade n. 1113902 SSP/GO e do CPF n. 277.196.001-00.

Entre as várias linhas de atuação, temos a Interação Escola-Empresa, que promove a integração do setor produtivo com o meio acadêmico, através de Programa de Estágio, que contempla elementos essenciais para o desenvolvimento e suporte aos segmentos envolvidos: aluno, empresa e instituição de ensino.

Por meio deste, manifestamos nosso interesse em firmar parceria para o Programa de Estágio entre o IEL/GO e a empresa, pois a mesma, presta excelente colaboração social, ao contratar estudantes de nível médio, técnico ou superior para realização de estágio em suas dependências.

O Programa de Estágio hoje se constitui em solução para as organizações, principalmente porque ao contratar estagiários obterá as seguintes vantagens:

- Não há vínculo empregatício com o estagiário (isenção de INSS, FGTS, 13º. Salário e adicional de 1/3 sobre férias, contribuições sindicais, etc. - Lei nº 11.788, setembro/2008)
- Facilita o conhecimento de novas tecnologias
- Acelera a formação de seus recursos humanos

O estágio pode ser realizado por alunos que estejam matriculados e frequentando nível superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

O estagiário poderá fazer carga horária máxima diária de 6h e semanal de 30h, deverá receber uma bolsa de complementação educacional e auxílio transporte a serem definidos pela empresa. A duração do estágio poderá ser de até 2 anos na mesma empresa.

Diferenciais do IEL:

- Destacamos a ferramenta **on-line** (www.ielgo.com.br/estagio) por meio da qual todo o processo de estágio – da oferta de vagas, emissão, renovação ao encerramento do contrato – é todo eletrônico, ágil e de fácil acesso. Inclusive as assinaturas são todas eletrônicas, via e-mail.
- Taxa administrativa mensal será de R\$ 40,00 por estagiário contratado.

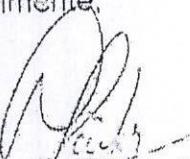
- Seguro para os estagiários, conforme Lei 11.788/08 para cobertura de acidentes pessoais para casos de Morte/ Invalidez até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mais Despesas Médicas e Hospitalares até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Este Seguro terá cobertura 24h, pela Capemisa e o número da apólice constará no Termo de Compromisso de Estágio.
- Premiação PRÊMIO IEL DE ESTÁGIO, que já está no décimo quinto ano consecutivo, onde são reconhecidos e premiados os estagiários, empresas e instituições de ensino que se destacam, com as melhores práticas de estágio.

No aguardo do pronunciamento de V.Sa., nos colocamos à disposição para as negociações que se fizerem necessárias. Aproveitamos para lhe reiterar nosso respeito e admiração.

Dados bancários:

Banco: CEF – 104 Agência: 0012 Conta: 078391-9

Cordialmente,


Cleider Antônio da Fonseca
Relações com Mercado IEL/GO
cleider.iel@sistematieg.org.br
62 3257-6511 / 998148595

Re: Cotação Pedido UNIDADE PÚBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

1 mensagem

27 de abril de 2020 16:19

Camila Souza Bitto Borges <camila.borges@ciee.org.br>

Para: suprimentos3.erg@igh.org.br

Cc: Kelly Núbia <kelly_silva@ciee.org.br>

Boa Tarde!
 Prezado Luiz,

Segue anexo, proposta de cotação do CIEE para apreciação.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



CAMILA SOUZA BITTO BORGES

Assistente Administrativa

Administração

Goiânia

(62) 4005-0750 / Ramal: 0775

www.canaldeetica.com.br/ciee



----- Forwarded message -----

De: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Date: sex., 24 de abr. de 2020 às 10:57

Subject: Cotação Pedido UNIDADE PÚBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

To: <kelly_silva@ciee.org.br>

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES; INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL) e IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA; INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (HUAPA)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, conforme especificações constantes abaixo:

20202404S034HMI	QTDE
Descrição do Serviço	
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14
END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-026

20202404S042HUAPA

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH / CNPJ:11.858.570/0004-86 / RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QD 08 LOTE 18 E 19 C-10, JARDIM IPIRANGA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP: 74968 - 121;

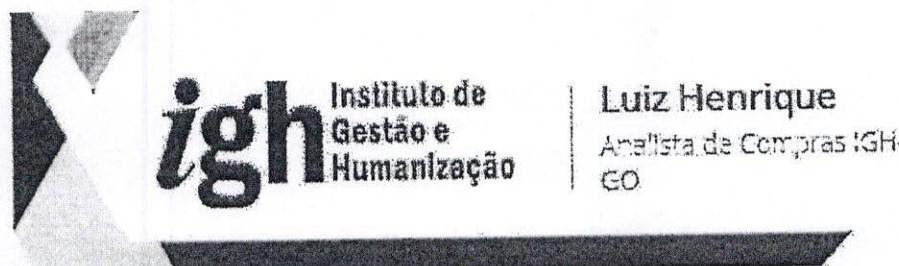
20202404S037HEMNSL

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

E-mail: luizhenrique@igh.gov.br
Tel.: (62) 3136-0377
WhatsApp: (62) 98147-1987

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

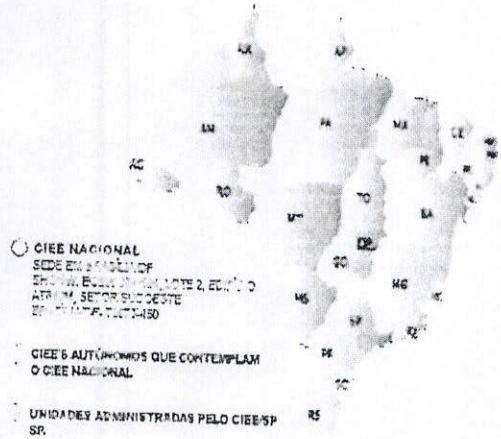
This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.

 PROPOSTA DE COTAÇÃO - INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO.pdf
1485K

**PROPOSTA
AO
INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO**

Goiânia, 27/04/2020

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE é uma instituição filantrópica mantida pelo empresariado nacional, nascido há 55 anos, com forte caráter social e sem fins lucrativos.



Atua em todos os Estados brasileiros, com sede em São Paulo localizado à Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi - CEP: 04533-001, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 61.600.839/0001-55, com Unidade Operacional em Goiânia localizada à Rua 03, 1245 – Setor Central – CEP: 74.020-020, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0009-02, e em demais territórios nacionais.

Desde sua fundação, o CIEE já encaminhou mais de 15 milhões de estudantes de ensino médio e superior para estágios e treinamentos em 250 mil empresas e organizações conveniadas, privadas ou públicas. O trabalho

do CIEE é proporcionar à juventude estudantil suas primeiras experiências no mercado de trabalho, aperfeiçoando sua qualificação profissional.

É o responsável pela administração do programa de estágio, formalizando a situação do estudante, conforme a lei vigente (11.788/08).

PROGRAMA DE ESTÁGIO

Na administração do programa de estágio, o CIEE oferece as seguintes vantagens:

- Banco de dados: mais de um milhão de estudantes no Brasil;
- Elaboração do Termo de Compromisso de Estágio;
- Seguro de Acidentes Pessoais (24 horas);
- Fundo de Assistência ao Estudante – FAE (24 horas);
- Acompanhamento da vigência dos Termos de Compromisso de Estágio;
- Relacionamento com as Instituições de Ensino;

- Assessoria técnica;
- Processo Seletivo;
- Atendimento personalizado.

ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO

Estrutura física

Objetivando rapidez e assertividade no preenchimento das vagas abertas o CIEE possui 350 unidades nas maiores cidades brasileiras.

Diferencial

Para proporcionar uma comunicação rápida e precisa na administração do Programa de Estágio e satisfazermos as necessidades do Órgão disponibilizamos os seguintes serviços de interação:

- Atendimento personalizado através de Assistente de Atendimento;
- Central de relacionamento;
- E-mail;
- Celeridade no processo de convocação e encaminhamento dos estudantes;
- O CIEE operacionaliza o Programa de estágio e o Órgão gerencia;
- Administração de gestão dos convênios;
- Convênio com Instituições de Ensino regularizadas pelo Ministério da Educação – MEC;
- Login e senha para acesso ao portal www.ciee.org.br.

SERVIÇOS PRESTADOS

Identificação das Oportunidades de Estágio

O CIEE assessorará a identificação das vagas encaminhadas pelo Órgão, observando a adequação e análise de compatibilidade com o Contexto Básico da Profissão, obedecendo à legislação.

Divulgação de vagas

O CIEE promoverá a divulgação das vagas e do programa de estágio junto às Instituições de Ensino, através de cartazes, palestras e postos de atendimento.

Nos jornais locais, o CIEE possui seção para divulgação das oportunidades de estágio.

As oportunidades de estágio também são divulgadas no portal www.ciee.org.br, onde os estudantes, através de seu *login* e senha, podem verificar vagas compatíveis com seu perfil.

Possuímos sistema de comunicação *on-line* com os estudantes (e-mail, portal na Internet, SMS) para divulgação das vagas.

Encaminhamento de candidatos

A partir das Oportunidades de Estágio recebidas, encaminharemos os candidatos para entrevista com o requisitante da área para aprovação final.

Contratação dos aprovados

Após a aprovação do candidato pelo órgão o CIEE elaborará a seguinte documentação:

- Apólice de Seguros contra acidentes Pessoais – 24 horas por dia;
- Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- FAE – Fundo de Assistência ao Estudante – para casos de pequenos acidentes – 24 horas por dia.

Toda documentação será assinada em uma das unidades ou posto de atendimento do CIEE, em datas preestabelecidas.

No momento da contratação, o estudante será orientado sobre:

- Informações gerais sobre estágio;
- A relação: estagiário /Órgão;
- A importância do estágio para o futuro profissional de estudante;
- Orientação / dicas de comportamento no órgão;

Acompanhamento de estágio

O CIEE fará no decorrer de toda vigência do estágio controles e acompanhamentos.

Ao emitir o TCE manterá em seus arquivos a declaração de escolaridade, apresentada pelo estudante.

O CIEE disponibiliza as Instituições de Ensino, via portal www.ciee.org.br, a possibilidade de informar eventuais situações irregulares (abandono de curso, conclusão, trancamento de matrícula, bem como transferência para outra Instituição de Ensino). Assim facilita-se a tomada de providências legais, uma vez que as situações acima são motivos para a interrupção imediata do estágio e a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio por irregularidade escolar.

O CIEE disponibilizará ao Órgão via portal www.ciee.org.br, os relatórios determinados pela Lei 11.788/08 a serem preenchidos.

Assessoria técnica

Informar quanto aos aspectos técnicos e pedagógicos do estágio;

Orientar quanto às implicações de natureza jurídica pertinente ao seu programa de estágio;
Cursos de Ensino a Distância disponibilizado pelo portal CIEE aos estagiários contratados e supervisores.

Assessorar, quando necessário, as chefias, gerências e supervisões sobre os procedimentos, temas relevantes, legislação de estágio, papel institucional e social da empresa em relação ao estágio através de mensagens escritas e pessoais.

Serviços via Portal CIEE – (www.ciee.org.br)

No Portal CIEE (www.ciee.org.br) o Órgão encontrará diversos serviços desenvolvidos especialmente para agilizar seu atendimento, dentre eles:

Abertura de Oportunidades de Estágio

Opção para efetuar Abertura de Vagas de Estágio junto ao CIEE

Prorrogação de estágio

Opção para utilização de formulário *on line* para prorrogação de estágio.

Rescisão de Termo de compromisso de Estágio

Opção *on line* de rescisão do Termo de Estágio para finalizar a permanência de um estagiário em sua empresa.

Encaminhados – *Curriculum de Candidatos*

Opção para consultar os dados dos estudantes que já foram encaminhados para sua Oportunidade de Estágio, com data de encaminhamento e telefone para contato.

Contratados

Opção para consultar os estudantes que estão contratados para estágios no Órgão, com data de início e término do Termo de Compromisso de Estágio, controle da documentação, de preenchimento de Relatório de Estágio e verificar a programação de recesso dos estagiários.

Recesso de Estágio

Opção para consultar o quantitativo de dias que o estagiário poderá usufruir de seu recesso, proporcional ao período de dias já estagiados.

Todos os serviços serão disponibilizados a partir de *login* e senha de acesso, para maior segurança em sua utilização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente proposta tem o objetivo de apresentar os procedimentos operacionais a serem desenvolvidos pelo CIEE, para administrar o programa de estágio oferecido pelo órgão.

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, apresenta proposta no valor total de R\$ 80,00 (Oitenta reais), para a contratação de agente de integração, para fins de execução de estágio não obrigatório e supervisionado de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de educação de nível médio regular e profissional, e nível superior, a fim de atender às necessidades do Órgão.

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A presente proposta é válida somente para cotação de preços. Caso a Administração Pública queira formalizar contrato com este Centro de Integração as condições contratuais deverão ser enviadas para análise prévia, a mesma tem validade de 60 dias a contar desta data.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
Nº 20202404S042HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais e/ou medicamentos para o HUAPA - Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

Objeto: Serviço

Data de Início do recebimento das propostas: 24/04/2020

Data Final do recebimento das propostas: 30/04/2020

O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica www.bionexo.com.br. Não possuindo cadastro ativo no portal supracitado, o detalhamento do objeto deverá ser solicitado no endereço de e-mail: compras.go@igh.org.br, o orçamento deverá ser enviado via e-mail contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210. O resultado será publicado em até 3 (três) dias úteis após o recebimento das propostas.

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário alvo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES



SOLICITAÇÃO DE PEDIDO - SERVIÇO

Código: FORM.COR.COM.008

Emissão: 13/09/2019

Revisão: 13/09/2019

Versão: 0

Página: 1 de 1

Solicitação de Compras/ Serviços

Nº Pedido: 001/2020

Data: 09/03/2020

Suprimentos

Informações gerais

Unidade: HUAPA Setor: UNIDADE PÚBLICA AUXILIAR Centro de custo: 03.01.04.06.15

Solicitante: Lorrane Nunes da Cruz Data: 09/03/2020 Telefone Solicitante: (62) 39562972 E-mail Solicitante: lorrane.cruz@igh.org.br

Tipo do pedido: Ressuprimento Serviço Aplicação direta Bem patrimonialPrazo: Normal (até 30 dias para entrega) Emergencial (até 48 horas para entrega)

Relação de itens / serviços

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	1	1	Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário, sob demanda.
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Aprovação

Lorrane Nunes
Coordenadora de RH
IGH
Solicitante

Eliabe Araújo
Gerente Administrativo
Instituto de
Gestão e
Humanização

Diretoria Técnica

Diretoria Operacional/
Gerente Operacional

Mara Rúbia de Souza
Diretora Geral
IGH
22/01/2020

Coordenador de Compras

Elaborado por:
Diego VilelaRevisado por:
Vanimeire LealAprovado por:
Sigevaldo Santana